



# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 28 de Fevereiro de 2008 - Ano 10 - nº 420

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO EXECUTIVO:</b>	
Decretos .....	01
Editais .....	04
Leis .....	10
Portarias .....	15
Administração Indireta .....	17
Fiscalização Tributária.. ..	18
Tributação .....	27
Final .....	28

### DECRETOS

#### **DECRETO Nº 2.643, DE 31 DE JANEIRO DE 2008**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 64.390,00 (Sessenta e quatro mil trezentos e noventa reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

21.02.01.01.339014.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito ..... R\$ 390,00  
294.02.10.01.339039.0824400322086 - Operação e Manutenção das Atividades do PAIF ..... R\$ 64.000,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito ..... R\$ 390,00  
291.02.10.01.339030.0824400322086 - Operação e Manutenção das Atividades do PAIF ..... R\$ 17.000,00  
292.02.10.01.339032.0824400322086 - Operação e Manutenção das Atividades do PAIF ..... R\$ 45.000,00  
293.02.10.01.339036.0824400322086 - Operação e Manutenção das Atividades do PAIF ..... R\$ 2.000,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e oito (31/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

#### **DECRETO Nº 2.644, DE 31 DE JANEIRO DE 2008**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 5.505,00 (Cinco mil quinhentos e cinco reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

418.02.13.05.339039.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar ..... R\$ 5.505,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

417.02.13.05.339036.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar ..... R\$ 5.505,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e oito (31/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

#### **DECRETO Nº 2.647, DE 31 DE JANEIRO DE 2008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

62.02.02.01.449052.0412100071001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 4.000,00

186.02.08.01.449052.1545200201001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será custeado com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

61.02.02.01.339039.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento ..... R\$ 4.000,00

182.02.08.01.339014.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais ..... R\$ 1.000,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e oito (31/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

#### **DECRETO Nº 2.649, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 29.845,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

21.02.01.01.339014.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito ..... R\$ 440,00

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito ..... R\$ 670,00

275.02.10.01.339032.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social ..... R\$ 21.000,00

324.02.11.01.319034.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo ..... R\$ 7.735,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito ..... R\$ 1.110,00

276.02.10.01.339036.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social ..... R\$ 5.000,00

277.02.10.01.339039.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social ..... R\$ 16.000,00

332.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo ..... R\$ 7.735,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e oito (01/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

#### **DECRETO Nº 2.650, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.228, de 15/02/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.465,68 (Cinquenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de infra-estrutura urbana no Jardim Europa, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
44905100 Obras e Instalações ..... R\$ 50.465,68

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
1545100131079 – Infra-estrutura urbana Jd Europa–CV/MinCidades..... R\$ 50.465,68

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro verificado em balanço em 31/12/2007 na importância de R\$ 50.465,68 (Cinquenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:

**Telma Salles Corulli**

**MTb 12.765**

Diagramação e Montagem:

**Tatoni & Cia. Ltda.**

Tiragem: **300 exemplares**

Número de Páginas: **28**

Custo Total: **R\$ 1.245,44**

**www.saojoao.sp.gov.br**

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.651, DE 15 DE  
FEVEREIRO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.229, de 15/02/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.289,79 (Vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), objetivando atender despesas de investimentos na recuperação Ambiental do Aterro Sanitário Fase 2, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
02.07.03 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
449051 Obras e Instalações..... R\$ 20.289,79

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
1545200211082 – Rec Amb Aterro Sanitário Fase 2 - CV-FEHDRO..... R\$ 20.289,79

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro verificado em balanço em 31/12/2007 na importância de R\$ 20.289,79 (vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.652, DE 15 DE  
FEVEREIRO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 2.231, de 15/02/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 74.376,86 (Setenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de infraestrutura urbana no Jardim Europa, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

44905100 Obras e Instalações..... R\$ 74.376,86

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

1545100131078 – Infra-estrutura urbana Jd. Europa–CV/MinCidades..... R\$ 74.376,86

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro verificado em balanço em 31/12/2007 na importância de R\$ 74.376,86 (Setenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.653, DE 15 DE  
FEVEREIRO DE 2.008**

“Dispõe sobre a contratação emergencial de pessoas físicas ou jurídicas para a execução dos serviços de transporte de alunos, através de ônibus e dá outras providências”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Departamento de Educação necessitou disponibilizar imóvel para abrigar a EMEIF Luiza de Lima Teixeira enquanto não ficar pronto o prédio que encontra-se em construção; Considerando que o imóvel que abrigará a escola localiza-se à Rua Riachuelo nº 444;

Considerando a necessidade de efetuar o transporte dos alunos da referida escola para o novo endereço, o Departamento de Educação requisitou a contratação de 02 ônibus com no mínimo 46 lugares cada um;

Considerando que as aulas iniciam-se em 18/02/08;

Considerando que para a realização de processo licitatório demanda tempo; Considerando finalmente que os alunos não podem ser prejudicados em razão da falta de transporte,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º:** Fica autorizada a contratação, em caráter emergencial, de pessoas físicas ou jurídicas para a execução dos serviços de transporte de alunos através de ônibus.

**ARTIGO 2º:** Os contratos firmados com base neste decreto vigorarão até a conclusão da obra da sede da EMEIF Luiza de Lima Teixeira.

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
LUIZ CARLOS SARTORI  
Diretor do Departamento de Administração

**DECRETO Nº 2.654, DE 15 DE  
FEVEREIRO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.232, de 15 de fevereiro de 2.008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, na melhoria da rede física escolar, com a construção de escola conforme estabelece o Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Pró Infância com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.02 – SETOR ENSINO PRÉ-ESCOLAR

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

449151- Obras e Instalações..... R\$700.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

1236500361085 – Construção de Escola Infantil – Pró Infância/FNDE..... R\$700.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) oriundos do Ministério da Educação mediante convênio nº 830350/2007 celebrado entre o Município de São João da Boa Vista e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.655, DE 15 DE  
FEVEREIRO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.232, de 15/02/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.070,71 (Sete mil e setenta reais e setenta e um centavos), objetivando atender despesas de investimentos, na melhoria da rede física escolar, com a construção de escola conforme estabelece o Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Pró Infância com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.02 – SETOR ENSINO PRÉ-ESCOLAR

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

449151- Obras e Instalações..... R\$ 7.070,71

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

1236500361085 – Construção de Escola Infantil – Pró Infância/FNDE..... R\$ 7.070,71

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com o superávit financeiro verificado em balanço em 31/12/2007 na importância de R\$ 7.070,71 (Sete mil e setenta reais e setenta e um centavos).

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.656, DE 15 DE  
FEVEREIRO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.230, de 15/02/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 68.250,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), objetivando atender despesas de investimentos, no empreendimento de implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana no Jardim das Amoreiras II, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

449051 Obras e Instalações..... R\$ 68.250,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

1545100131083 – Infra-estrutura Jardim Amoreiras CV-MC/CAIXA..... R\$ 68.250,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com o repasse a ser efetuado mediante contrato nº 234441-63 a ser assinado entre o Município de São João da Boa Vista e o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 68.250,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.657, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.230, de 15/02/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 31.343,99 (Trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), objetivando atender despesas de investimentos, no empreendimento de implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana no Jardim das Amoreiras II, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

449051 Obras e Instalações .....

..... R\$ 31.343,99

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
1545100131083 – Infra-estrutura Jardim Amoreiras CV-MC/CAIXA..... R\$ 31.343,99

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro verificado em balanço em 31/12/2007 na importância de R\$ 31.343,99 (Trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.658, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.233, de 15/02/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), objetivando atender despesas de investimentos, no empreendimento de implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana no Jardim das Azaléias neste município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

449051 Obras e Instalações .....

..... R\$1.000.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
1545100131084 – Infra-estr Urbana Jardim das Azaléias CV/MC/CAIXA .....

..... R\$1.000.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) oriundos do Contrato de Repasse nº. 0233653-11/2007/MC/CAIXA assinado entre o Município de São João da Boa Vista e o Ministério das Cidades/CAIXA.

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.659, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.233, de 15/02/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 257.763,44 (Duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), objetivando atender despesas de investimentos, no empreendimento de implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana no Jardim das Azaléias neste município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

449051 Obras e Instalações .....

R\$ 257.763,44

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
1545100131084 – Infra-estr Urbana Jardim das Azaléias CV/MC/CAIXA ...

R\$ 257.763,44

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com o superávit financeiro verificado em balanço em 31/12/2007 na importância de R\$ 257.763,44 (Duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.660, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 17.723,00 (Dezesse sete mil, setecentos e vinte e três reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

110.02.06.01.339014.0412300112011 -

Operação e Manutenção Departamento de Finanças .....

R\$ 1.500,00

112.02.06.01.339035.0412300112011 -

Operação e Manutenção Departamento de Finanças .....

R\$ 793,00

369.02.13.02.339030.123650036203

6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil .....

R\$ 15.000,00

440.02.13.06.339008.1236500412042

- Operação e Manutenção das Creches Municipais .....

R\$ 430,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

114.02.06.01.339039.0412300112011 -

Operação e Manutenção Departamento de Finanças .....

R\$ 2.293,00

372.02.13.02.339039.123650036203

6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil .....

R\$ 15.000,00

437.02.13.06.319016.1236500412042

- Operação e Manutenção das Creches Municipais .....

R\$ 430,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.662, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.008**

“Revoga o processo licitatório Convite nº 011/08”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Licitações e Contratos, instaurou o processo administrativo licitatório nº 033/08 que deu origem ao Convite nº 011/08;

Considerando que o objeto da licitação referia-se a contratação de empresa para execução de serviços de capina e raspagem de guias e sarjetas;

Considerando que as propostas apresentadas estão em conformidade com o solicitado no edital, entretanto

acima da reserva orçamentária; Considerando que o valor da reserva orçamentária em posterior análise não poderá ser complementada,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Revogar o Convite nº 011/08.

**ARTIGO 2º:** Assegurar nos termos do § 3º do Artigo 49 da Lei 8666/93, o contraditório e ampla defesa.

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contraditório.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (22.02.2008)

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.663, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.008**

“Dispõe sobre autorização para funcionamento de estabelecimento de ensino infantil no Sistema Municipal de Ensino de São João da Boa Vista”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Atendendo solicitação constante da Comunicação Interna da Diretora do Departamento de Educação,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino infantil CANDIDO & MORENO LTDA-ME no Sistema Municipal de Ensino de São João da Boa Vista, de acordo com as normas regulamentares do Conselho Municipal de Educação de São João da Boa Vista.

**ARTIGO 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contraditório.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (22.02.2008)

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.666, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.238, de 27/02/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.938,91 (Cento e nove mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), visando atender despesas de custeio no Programa Atendimento Integral a Família -PAIF e no Programa Bolsa Família – IGD de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

288.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica IGD . R\$ 18.424,10  
 294.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica PAIF R\$ 91.514,81  
**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

0824400322081 – Oper. e Manut das Atividades do Bolsa Família ..... R\$ 18.424,10  
 0824400322086 – Oper. e Manut das Atividades do PAIF. .... R\$ 91.514,81  
**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro verificado em 31/12/2007 no valor de R\$ 109.938,91 (Cento e nove mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) inerentes ao Programa IGD e PAIF.

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (27/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.667, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.239, de 27/02/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.912,46 (Dezoito mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos), visando atender despesas de custeio inerentes ao Programa Liberdade Assistida – Fundação Casa, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 02.10.01 – FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

285.339030 – Material de Consumo ..... R\$ 8.000,00  
 286.339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R\$ 2.912,46  
 289.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R\$ 8.000,00  
**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

082440182081 – Oper. e Manut das Atividades do Bolsa Família . R\$ 18.912,46

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro verificado em 31/12/2007 no valor de R\$ 18.912,46 (Dezoito mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos) inerentes ao Programa Liberdade Assistida – Fundação Casa.

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (27/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.668, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.008**

“Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 2.646, de 31 de janeiro de 2.008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 2.646, de 31 de janeiro de 2.008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 1º:** As tarifas de utilização de estacionamento em áreas especiais para estacionamento por tempo determinado (zona azul) instituídas pela Lei nº 263 de 21 de dezembro de 1.998, alterada pela Lei nº 1.195 de 09 de outubro de 2.003, passam a partir de 01/03/2008, a vigorar com os valores abaixo:

Permanência	Tarifa
15 minutos (cartão inteligente recarregável)	R\$. 0,50
30 minutos	R\$. 0,75
45 minutos	R\$. 1,25
01 hora	R\$. 1,50
02 horas	R\$. 1,75

**ARTIGO 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (27.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal

**EDITAIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL**

**INICIAL - DEFERIDO**

Proc. 1857/07 – Gilmar Antonio Rodrigues

Rua Ronildo Ferreira Silva esquina com Rua Alberto Zerbetto, 150 – Jd. Maestro Mourão – SJBV/SP.

Resp. Técnico – José Roberto Chuqui – CREA 5.060.334.911

**REGULARIZAÇÃO DEFERIDO**

Proc. 1526/07 - José Fernando de Souza Sales Junior

Rua Cons. Antonio Prado, 632 – Vila Conrado – SJBV/SP

Resp. Técnico Ricardo Simon Ciaco - CREA 5061033090

**COMPLEMENTAÇÃO – DEFERIDO**

Proc. 9489/02 – Edna Fernandes Castilho

Avenida Pedro Rezende Lopes, 433 – Englobamento da Gleba V e VI – Chácara Boa Vista – SJBV/SP.

Resp. Técnico Ruberval Fracari – CREA 5060174286

**REFORMA E ADAPTAÇÃO – DEFERIDO**

Proc. 343/08 Engª - Carlos Eduardo Bonci de Jesus

Rua Visconde do Rio Branco esquina com Rua Riachuelo, 263 – Centro – SJBV/SP

Resp. Técnico – Daniel Domingues Filho – CREA 0600628724

**AMPLIAÇÃO – DEFERIDO**

Proc. 337/08 Engª - José Oscar Torres  
 Rua Maestro Gião, 115 – esquina com Rua Carlos Chagas – lote 03 – Quadra 04 – Vila Loyola – SJBV/SP.

Resp. Técnico José Expedito Lucas Silva – CREA 0601033145

Proc. 223/08 Engª - Paulo Roberto Moraes Pozzel

Rua Padre Josué, 121 – Bairro São Lázaro – SJBV/SP

Resp. Técnico Mario Ailton Pereira – CREA 5060174375.

**INICIAL - INDEFERIDO**

Proc. 1821/07 Engª - Pão de Queijo e Lanches Paulista Ltda EPP

Avenida Rotary, s/nº - Terminal Rodoviário – Quiosque 10 – SJBV/SP

Resp. Técnico – Raphael Bassi Filho – CREA 0601538325

**PUBLIQUE-SE**

Proc. 356/07 – Joel Barbosa de Lima.  
 Rua 14 de Julho, 837 – Vila Conrado – SJBVISTA/SP.

Em 08/02/08, elaborado AIPA nº 2391/AD ref. AI 5546/AL .

Publique-se.

Proc. 401/07 – Delícias Artigos para Festas Ltda ME

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 201 C – Vila Conrado - SJBVISTA/SP.

Em 11/02/08, elaborado AIPA nº 2392/AD, ref. AI Nº 2392/AL.

Publique-se.

Proc. 373/07 – Renato Sangiorato Lopes ME.

Rua Alberto Zerbetto. 15 – Jd Maestro Mourão - JBVISTA/SP.

Em 12/02/08, elaborado AIPA Nº 2393/AD, ref. AI 5537/AL.

Publique-se.

Proc. 015/08 – Valdeci de Souza.

Rua José Garcia da Silva Filho, 1775 – Jd. das Flores - SJBVISTA/SP.

Em 30/01/08, elaborado TI Nº 3221/AH, com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc. 067 /08 – Maria A . Ferreira de Souza Mercearia ME.

Avenida Brasília, nº 869 – Per. Socorro - SJBVISTA/SP.

Em 07/02/2008, elaborado TI Nº 3166/AL, ref. deferimento do recurso ref.ao AI 5701/AL com prazo de 60 dias.

Publique-se.

Proc. 367/07 – Perez Alimentação Emp. Ltda ME

Rua Conselheiro Antonio Prado, 157 - Centro - SJBVISTA/SP.

Em 07/02/08, elaborado AIPA Nº 2390/AD ref. AI 5546/AL.

Publique-se.

Proc. 012/08 – Superdrogaria Ltda EPP.

Rua Ademar de Barros, 104 - Centro – SJBVISTA/SP.

Em 31/01/08, elaborado TI Nº 3163/AH ref. AI 5632/AL com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc. 115/08 – Angelim Massoni.

Rua João Dogo, 350 – Solário da Mantiqueira - SJBV/SP.

Em 08/02/08, elaborado AI nº 5723/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 116/07 – Mamede & Vilella Ltda ME.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1391 - DER - SJBV/SP.

Em 08/02/08 elaborado AI Nº 5725/AL, conf. art. 570 inc. V do Decreto Estadual

nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 117/08 – Mamede & Vilella Ltda ME.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1391 - DER - SJBV/SP.

Em 08/02/08 elaborado AI Nº 5727/AL, conf. art. 70 da Portaria 344/78 MS e art. 565 do Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 119/08 – Lucia Helena Pezzotti Fermozelli.

Rua Mateus Delalibera, 390 – Vila Conceição – SJBVISTA/SP.

Em 08/02/2008 elaborado AI 5724/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083 de 23/09/98.

Publique-se.

Proc. 120/08 – Aline V. Fernandes ME.

Rua Ademar de Barros, 30 - Centro - SJBV/SP.

Em 06/02/2008 elaborado AI 5722/AL conf. art. 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78 e RDC 216 de 15/09/04.

Publique-se.

Proc. 118/08 – Ana Maria Ferreira Rodrigues Ansani.

Largo Manoel Hamilton Barbeitos, 01 - Centro – SJBV/SP.

Em 08/02/2008, elaborado AI 5751/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

J.C.G. Pimenta & Cia Ltda.

Rua Profª Isette Correa Fontão, 1732 – Jd. das Flores - SJBV/SP.

Em 07/02/2008 elaborado NE nº 804 com prazo de 90 dias.

Publique-se.

Tofanini & Tofanini Ltda ME.

Rua Santo Antonio, 584 – São Benedito - SJBV/SP.

Em 30/01/2008 elaborado NE nº 803 com prazo de 60 dias.

Publique-se.

Proc. 126/08 – Odair Pereira da Silva.

Rua Marechal Deodoro, 65 - Centro - SJBV/SP.

Em 12/02/08, elaborado AI 5738/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98 e art. 565 do Dec. Estadual 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 125/07 – João Carlos Barbosa Florence.

Rua Conselheiro Antonio Prado, 592 - SJBV/SP.

Em 11/02/08, elaborado AI 5730/AL conf. art. 14º da Portaria CVS 01 de 22/01/07.

Publique-se.

Proc. 124/08 – Petroflex Posto de Serviços Ltda.

Rua Serafim José Ferreira, 250 – Vila N.Sra.Fátima - SJBV/SP.

Em 12/02/2007, elaborado AI 5740/AH, conf. art. 122 inc. inc I da Lei nº 10.083 de 23/09/98 e 568 inc. I da Regulamento aprovado do Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se

Proc. 040/08 – Sílvia Aparecida Bizzin.

Rua São José 480 – Santo André – SJBV/SP.

Em 12/02/08, elaborado TI nº 3174/AH, com o prazo de 90 dias.

Publique-se

Proc. 043 /08 – Auto Posto Nova São João Ltda.

Rua Benedita Augusta da Silva, 29 – Jd. Santa Clara – SJBVISTA/SP.

Em 12/02/08, elaborado TI 3175/AH com prazo de 30 dias.  
 Publique-se  
Proc.048/08 – Stefania Siqueira de Andrade ME.  
 Rua Senador Marcos Freire, 117 – Vila Brasil – SJBVISTA/SP.  
 Em 12/02/08, elaborado AIPM Nº 2394 série AD, ref. ao AI Nº 5648/AL.  
 Publique-se  
Proc.049/08 – José Roberto Lopes Diniz.  
 Rua Sebastião Pessoa de Almeida, 100 – Jd. Primavera – SJBV/SP.  
 Em 12/02/08, elaborado TI Nº 3176/AH com prazo de 30 dias.(15/02/08)  
 Publique-se.  
Proc. 499/07 – Paulo Aparecido Elias.  
 Rua Paulo Osvaldo Costa, 171 – N. Rep. II – SJBV/SP.  
 Em 15/02/08, retorno do AR ref AIPA 2375/AL sem ter sido recebido.  
 Publique-se  
Proc. 525/02 – Drogaria Salaar Ltda ME.  
 Rua Santo Mazzi, 293 – Jd São Paulo – SJBV/SP.  
 Em 08/10/08, processo arquivado por encerramento das atividades no local.  
 Publique-se.  
Proc. 201/99 – L. César Comércio de Medicamentos Ltda .  
 Rua Dom Pedro II, 118 – Centro – SJBVISTA/SP.  
 Em 08/02/08, processo arquivado por encerramento das atividades no local.  
 Publique-se.  
Proc. 553/05 – Ana Lúcia S. da Silva Drogaria ME.  
 Rua Prof. Hugo Sarmento, 458 - Centro – SJBVISTA/SP.  
 Em 08/02/08, processo arquivado por encerramento das atividades no local .  
 Publique-se.  
Proc. 326/05 – Ana Lucia S. da Silva Drogaria ME.  
 Rua Prof. Hugo Sarmento, 458 - Centro – SJBVISTA/SP.  
 Em 08/02/08, processo arquivado por encerramento das atividades no local .  
 Publique-se.(15/02/08)  
Proc. 097/08 – M.E.F. Degrava Ltda ME.  
 Rua Romildo Ferreira Silva, 454 – Jd. Maestro Mourão – SJBVISTA/SP.  
 Em 13/02/08, retorno do AR ref. AI Nº 5720/AL sem ter sido recebido.  
 Publique-se.  
Proc. 282/07 – Mauricio Antonio Lourenço.  
 Rua Lucina Raposo de Vasconcelos, 28 – SJBVISTA/SP.  
 Em 13/02/08, retorno do AR ref. AIPA Nº2384/AD sem ter sido recebido.  
 Publique-s  
Proc. 500/07 – José Marcos Jacinto Pacheco  
 Rua Matheus Delalibera, 150 – Pratinha – SJBVISTA/SP.  
 Em 05/02/08, indeferido recurso ref. TI 3204/AH.  
 Publique-se.  
Proc. 051/08 – Drogaria Mantiqueira Ltda ME  
 Avenida Oscar Pirajá Martins, 702 – São Lázaro – SJBVISTA/SP.  
 Em 08/02/08, indeferido recurso ref.AI 5649/AL.  
 Publique-se.  
Proc. 400/99 – Farmácia Art’Ervás Ltda

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 99 – Vila Conrado – SJBVISTA/SP.  
 Em 07/02/08, elaborado TI Nº 3167/AH por estar inutilizando substâncias com prazo de validade expirado.  
 Publique-se.  
Proc. 259/07 – Farmácia Andrade & Marques Ltda  
 Praça Cel. Joaquim José, 87 – Centro – SJBVISTA/SP.  
 Em 12/02/08, elaborado TI Nº 3168/AH por estar inutilizando substância com prazo de validade expirado.  
 Publique-se.  
Proc. 105/07 – Marlon Lavez Machado ME  
 Rua Saldanha Marinho, 314 - Centro – SJBVISTA/SP.  
 Em 14/02/08, elaborado TI Nº 3177/AH referente deferimento de recurso do AI 5718/AL com prazo de 90 dias.  
 Publique-se.  
Proc. 032/08 – Crysmarj Maroco Datas ME  
 Rua José Amaro da Cruz, 15 – Vila Clayton – SJBVISTA/SP.  
 Em 14/02/08, elaborado AIPM Nº 2396/AD referente AI 5629/AL.  
 Publique-se.  
Proc. 029/08 – João Batista Balbino Mercearia ME  
 Rua Luiz Lázaro Zamenhoff, 298 - DER – SJBVISTA/SP.  
 Em 13/02/08, elaborado AIPM Nº 2395/AD referente AI 5626/AL.  
 Publique-se  
Proc. 129/08 – João Calado Neto  
 Rua Saldanha Marinho, 170 - Centro – SJBVISTA/SP.  
 Em 13/02/08, elaborado AI Nº 5742/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.  
 Publique-se.  
Proc. 126/08 – Odair Pereira da Silva  
 Rua Marechal Deodoro, 65 - Centro – SJBVISTA/SP.  
 Em 19/02/08, retorno do AR ref. AI 5738/AL sem que o mesmo tenha sido recebido pelo interessado.  
 Publique-se.  
Proc. 146/07 – Maria de Lourdes Arcanjo Ferreira  
 Rua Atilio Tozatto, 1005 – Bairro Pedregulho – SJBVISTA/SP.  
 Em 19/02/08, retorno do AR ref. AIPA 2347/AD sem que o mesmo tenha sido recebido pelo interessado.  
 Publique-se.  
Proc. 120/07 – Aline V. Fernandes ME  
 Rua Ademar de Barros, 30 – Centro – SJBVISTA/SP.  
 Em 19/02/08, indeferido recurso referente ao AI 5722/AL.  
 Publique-se.  
Proc. 086/08 – Marcelo Martins Luiz ME  
 Rua Saldanha Marinho, 271 – Centro – SJBVISTA/SP.  
 Em 14/02/08, indeferido recurso referente ao AI 5717/AL.  
 Publique-se  
 Marcelo Ribeiro da Costa  
 Rua 14 de Julho, 1.232 – Vila Gomes – SJBVISTA/SP.  
 Em 18/02/08, elaborado NE nº 807 com prazo de 180 dias.  
 Publique-se  
Proc. 135/08 – Confeitaria JR LTDA ME  
 Avenida Dr. Durval Nicolau, 1011 A

– Jd. Jequitibás – SJBVISTA/SP.  
 Em 18/02/08 elaborado AI 5741/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.  
 Publique-se.  
Proc. 050/08 – Lindomar de Souza Espindola  
 Rua Duque de Caxias, 161 – Vila Conceição – SJBVISTA/SP.  
 Em 19/02/08 elaborado AIPM 2397/AD ref. AI 5644/AL.  
 Publique-se.  
Proc. 139/08 – Maria de Lourdes Arcanjo Ferreira  
 Rua Atilio Tozatto, 1.005 – Bairro Pedregulho – SJBVISTA/SP.  
 Em 18/02/08 elaborado AI 5744/AL conf.art. 122 inc. I da Lei 10.083/98 e art. 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78.  
 Publique-se.  
Proc. 130/08 – Pré – Escola Cambalhota Ltda.  
 Rua Joaquim Valim, 129 - Centro – SJBVISTA/SP.  
 Em 19/02/08 elaborado AI 5729/AL conf.art. 570 inc. IV do Dec. Estadual 12.342/78.  
 Publique-se  
Proc. 373/07 – Renato Sangiorato Lopes ME.  
 Rua Alberto Zerbetto, 18 – Jd. Maestro Mourão – SJBVISTA/SP.  
 Em 21/02/08 indeferido recurso ref. AIPA nº 2393/AD.  
 Publique-se.  
Proc. 115/08 – Angelim Massoni  
 Rua João Dogo, 350 – Solário da Mantiqueira – SJBV/SP.  
 Em 21/02/08, elaborado TI nº 3180/AH ref. AI 5723/AL com prazo de 60 dias.  
 Publique-se.  
**ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
Proc. 201/95 – Lindalva Rodrigues Moretti ME  
 Rua da Saudade, 137 – Vila Conrado – SJBVISTA/SP  
Proc. 635/99 – Tofanini & Tofanini Ltda ME  
 Rua Santo Antonio, 584 – São Benedito – SJBVISTA/SP  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 25 de Fevereiro de 2008.  
 SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA  
 ENG.º AGRÔNOMO – CREA /SP 153534/D  
 COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/06 Data de Protocolo:25/07/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:CENTRO RE-CREATIVO  
 S A N J O A N E N S E C N P J / CPF:59764928000195001 Endereço: RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,373 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:VITORIO BUZON NETO CPF:330.820.908-00.  
 O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Indefere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e crimi-

nalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:028/08 Data de Protocolo:08/01/2008 CEVS:354910201-863-000359-1-2 Data de Validade:19/02/2009  
 Razão Social:MIGUEL JOSÉ COIMBRA BIAZZO CNPJ/CPF:08666881100 Endereço:RUA CAROLINA MALHEIROS,171 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-720 UF:SP Resp. Legal: MIGUEL JOSÉ COIMBRA BIAZZO CPF:086.668.811-00  
 Resp. Técnico:MIGUEL JOSÉ COIMBRA BIAZZO CPF:086.668.811-00 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.  
 O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:043/08 Data de Protocolo:10/01/2008 CEVS:354910201-863-000070-1-3 Data de Validade:19/02/2009  
 Razão Social:GUSTAVO ANTONIO MAMEDE MURADE CNPJ/CPF:13080862880 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,693 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal: GUSTAVO ANTONIO MAMEDE MURADE CPF:130.808.  
 .628-80 Resp. Técnico:GUSTAVO ANTONIO MAMEDE MURADE CPF:130.808.628-80 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.  
 O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:044/08 Data de Protocolo:10/01/2008 CEVS:354910201-863-000205-1-6 Data de Validade:11/02/2009  
 Razão Social:LUÍS AMADOR ORRICO RIBEIRO CNPJ/CPF:00230808840 Endereço:RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,308 SALA 12 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: LUÍS AMADOR ORRICO RIBEIRO CPF:002.308.088-40

Resp. Técnico:LUÍS AMADOR ORRICO RIBEIRO CPF:002.308.088-40 CBO: Conselho

Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:044/08 Data de Protocolo:10/01/2008 CEVS:354910201-863-000206-1-3 Data de Validade:11/02/2009

Razão Social:LUÍS AMADOR ORRICO RIBEIRO CNPJ/CPF:00230808840 Endereço:RUA DR.

TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,308 SALA 12 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:135/08 Data de Protocolo:21/01/2008 CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:08/02/2009

Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS

CNPJ/CPF:59759084000518 Endereço: AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO

ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO

CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93 Resp. Técnico: BRUNA MARIA CAPELLO

CPF:339.077.368-18 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-

feira, 25 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:157/08 Data de Protocolo:23/01/2008 CEVS:354910201-325-000009-1-4 Data de Validade:11/02/2009

Razão Social:SEBASTIÃO MARCOS DA COSTA CNPJ/CPF:15133753691 Endereço:PRAÇA DA

CATEDRAL,98 SALA 22 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-009 UF:SP

Resp. Legal:SEBASTIÃO MARCOS DA COSTA CPF:151.337.536-91 Resp. Técnico:SEBASTIÃO MARCOS DA COSTA CPF:151.337.536-91 CBO:

Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:198/08 Data de Protocolo:29/01/2008 CEVS:354910201-863-000232-1-3 Data de Validade:11/02/2009

Razão Social:MIGUEL ANGELO MARCONDES RUSTON CNPJ/CPF:27816367899 Endereço:RUA

JOÃO PESSOA,400 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-790

UF:SP Resp. Legal:MIGUEL ANGELO MARCONDES RUSTON CPF:278.163.678-99 CBO: Conselho Prof:

No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:198/08 Data de Protocolo:29/01/2008 CEVS:354910201-863-000233-1-0 Data de Validade:11/02/2009

Razão Social:MIGUEL ANGELO MARCONDES RUSTON CNPJ/CPF:27816367899 Endereço:RUA

JOÃO PESSOA,400 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-790

UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ

100 Ma.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:199/08 Data de Protocolo:29/01/2008 CEVS:354910201-863-000338-1-2 Data de Validade:11/02/2009

Razão Social:PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA CNPJ/CPF:26438210846

Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,231 2º ANDAR - SALA 03 VILA CONRADO

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO

GONÇALVES FERREIRA CPF:264.382.108-46 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA CPF:264.382.108-46 CBO:

Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:199/08 Data de Protocolo:29/01/2008 CEVS:354910201-863-000338-1-2 Data de Validade:11/02/2009

Razão Social:PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA CNPJ/CPF:26438210846

Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,231 2º ANDAR - SALA 03 VILA CONRADO

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2028/07 Data de Protocolo:14/11/2007 CEVS:354910201-851-000508-1-4 Data de Validade:14/02/2009

Razão Social:PRÉ-ESCOLA ACALANTO S/S LTDA CNPJ/CPF:51270130000185 Endereço:RUA

NAZARENO THOME,110 RECANTO DO BOSQUE II Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:ZAIDA BATISTA BRIANEZI CPF:024.984.938-08 Resp.

Técnico:ZAIDA BATISTA BRIANEZI CPF:024.984.938-08 CBO: Conselho Prof. No.

Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:208/08 Data de Protocolo:30/01/2008 CEVS:354910201-472-000169-1-8 Data de Validade:14/02/2009

Razão Social:ANTONIO CARLOS VASCONCELOS QUITANDA ME CNPJ/CPF:01511546000170

Endereço:RUA OSVALDO PADOVAN SPLETTSTOSER,110 JD. NOVA REPUBLICA IV

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal: ANTONIO CARLOS

VASCONCELOS CPF:822.660.778-72.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2164/07 Data de Protocolo:11/12/2007 CEVS:354910201-863-000347-1-1 Data de Validade:19/02/2009

Razão Social:GABRIELAGONÇALVES NORONHA CNPJ/CPF:22073688829 Endereço:RUA CONS.

ANTONIO PRADO,615 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000

UF:SP Resp. Legal:GABRIELA GONÇALVES NORONHA CPF:220.736.888-29 Resp.

Técnico:GABRIELA GONÇALVES NORONHA CPF:220.736.888-29 CBO: Conselho Prof. No.

Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de

tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2207/07 Data de Protocolo:18/12/2007 CEVS:354910201-863-000047-1-5 Data de Validade:11/02/2009

Razão Social: JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA FONTÃO CNPJ/CPF:05926833892 Endereço: RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE, 1080 VILA BANCÁRIA Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA FONTÃO CPF:059.268.338-92 Resp. Técnico: JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA FONTÃO CPF:059.268.338-92 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:231/08 Data de Protocolo:01/02/2008 CEVS:354910201-865-000025-1-8 Data de Validade:14/02/2009

Razão Social: IVANA SANTA ROSA CNPJ/CPF:26651754874 Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 709 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal: IVANA SANTA ROSA CPF:266.517.548-74 Resp. Técnico: IVANA SANTA ROSA CPF:266.517.548-74 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:234/08 Data de Protocolo:01/02/2008 CEVS:354910201-863-000090-1-6 Data de Validade:26/12/2007

Razão Social: JOÃO DE MOURA GUIMARÃES NETO CNPJ/CPF:48719749600

Endereço: AVENIDA DR. DURVAL NICOLAU, 1.034 JARDIM CANADÁ Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal: JOÃO DE MOURA GUI-

MARÃES NETO CPF:487.197.496-00 Resp. Técnico: JOÃO DE MOURA GUIMARÃES NETO CPF:487.197.496-00 CBO:

Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:238/08 Data de Protocolo:01/02/2008 CEVS:354910201-869-000006-2-0 Data de Validade:19/02/2009

Razão Social: MARIA APARECIDA FIM DE SOUZA CNPJ/CPF:74719050859 Endereço: R.:

PEDRO SALOMÃO, 46 ROSÁRIO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal: MARIA APARECIDA FIM DE SOUZA CPF:747.190.508-59.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:240/08 Data de Protocolo:01/02/2008 CEVS:354910201-863-000012-1-0 Data de Validade:14/02/2009

Razão Social: ANA PAULA PASQUINI CNPJ/CPF:24935572809 Endereço: RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 1344 JD. FLEMING Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP

Resp. Legal: ANA PAULA PASQUINI CPF:249.355.728-09 Resp. Técnico: ANA PAULA PASQUINI CPF:249.355.728-09 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:251/08 Data de

Protocolo:07/02/2008 CEVS:354910201-863-000178-1-7 Data de Validade:14/02/2009

Razão Social: FABIO AUGUSTO ZAN CNPJ/CPF:28091713860 Endereço: RUA ADEMAR DE BARROS, 36 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp.

Legal: FABIO AUGUSTO ZAN CPF:280.917.138-60 Resp. Técnico: FABIO AUGUSTO ZAN CPF:280.917.138-60 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Arnaldo Zaneti Junior

Objeto: Revisão e manutenção da parte elétrica de Escolas de Ens. Fundamental

Valor: R\$ 3.500,00

Prazo: 18/12/07 a 27/12/07

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: Segundo aditivo ao contrato n.º 158/07 - águas pluviais no solário da Mantiqueira – cláusula aditada: prazo

Prazo: 19/12/07 a 02/01/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: Nono aditivo ao contrato n.º 263/06 - galerias de águas pluviais no Jd. Europa – cláusula aditada: prazo

Prazo: 20/12/07 a 17/02/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: Décimo aditivo ao contrato n.º 299A/06 - galerias de águas pluviais na Vila Conceição e Marginal Cepro – cláusula aditada: prazo

Prazo: 20/12/07 a 17/02/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Fortress Serv. Terceirizados Ltda

Objeto: Limpeza e Manutenção geral dos Sanitários Públicos CV 93/07

Valor: R\$ 4.377,24 p/ mês

Prazo: 01/01/08 a 31/12/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: Rede de Água e Esgoto sanitário no Jd. dos Comercários

Valor: R\$ 14.080,00

Prazo: 21/12/07 a 05/01/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 426/07 - Terminal Urbano – cláusula aditada: prazo

Prazo: 22/12/07 a 31/12/07

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: Quarto Termo aditivo ao contrato n.º 33/07 - Escola Jd. dos Ipês – cláusula aditada: prazo

Prazo: 24/12/07 a 30/01/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: Serviços de reformas no campo do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini (Campo do Pratinha). Valor: R\$ 57.378,00

Data: 26/12/07

Prazo: 45 dias a partir da data da ordem de serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Lopes & Pinheiro Lta - ME

Objeto: Patamarização de terreno na R. Cel. José Procópio onde será a EMEI e Creche Sto Antonio

Valor: R\$ 11.600,00

Data: 26/12/08

Prazo: 15 dias a partir da ordem de serviços

Concedente: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Concessionária: Associação de Educação do Homem de Amanhã

Objeto: Concessão de uso pelo prazo de 15 anos para exploração de ativ. do terminal urbano de passageiros

Data: 17/09/07

Prazo: 15 anos

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Construtora CDR Ltda

Objeto: Segundo termo aditivo ao contrato n.º 418/07 CV 49/07 - plantio de gramas no campo do pratinha – cláusula aditada: prazo

Prazo: 25/12/07 a 23/02/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: Sexto aditivo ao contrato n.º 294/06 infra-estrutura distrito II e III – cláusula aditada: prazo

Prazo: 27/12/07 a 24/02/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: Quarto aditivo ao contrato n.º 426/07 - terminal urbano – cláusula aditada: pra Valor: R\$

Prazo: 31/12/07 a 15/01/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São

João da Boa Vista  
 Contratado: Construtora Scala Guaçu LTDA  
 Objeto: Primeiro Aditivo ao contrato nº 194/07 - bica corrida e capa de concreto betuminoso – cláusula aditada: prazo e valor  
 Valor: R\$ 323.200,00  
 Prazo: 01/01/08 a 31/06/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Construtora CDR Ltda  
 Objeto: Serviços de pintura e reparos em escolas do município CV 92/07  
 Valor: R\$ 8.068,80  
 Data: 28/12/08  
 Prazo: 45 dias a partir da ordem de serviços  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Serbrachi Prestação de Serv. S/C Ltda  
 Objeto: Serviços de pintura e reparos em escolas do município CV 92/07  
 Valor: R\$ 44.618,33  
 Data: 28/12/08  
 Prazo: 45 dias a partir da ordem de serviços  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Traforte Maquinas e Equip. Ltda  
 Objeto: Terceiro aditivo ao contrato n.º 378/07 CV 43/07 - emissário de esgoto no Jd. Europa – cláusula aditada: serviço, valor e prazo  
 Valor: R\$ 13.8961  
 Prazo: 31/12/07 a 20/01/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI  
 Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato 455/07 - EMEF Germano Cassiolato - cláusula aditada: serviço, valor e prazo  
 Valor: R\$ 49.460,00  
 Prazo: 31/12/07 a 30/01/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI  
 Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato 256/07 - Rede de Água e Esgoto sanitário Jd. Europa - cláusula aditada: prazo  
 Prazo: 31/12/07 a 29/02/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Leaderalarm Com.e Equip. Eletrônicos Ltda - ME  
 Objeto: 1.º aditivo ao contrato n.º 211/07 monitoramento de alarmes na EMEIF Germano Cassiolato – cláusula aditada: prazo  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Locador: Carlos Zazini  
 Objeto: Primeiro Aditivo ao contrato nº 003/07 - Locação de imóvel Pça Rui Barbosa, Departamento de Cultura e Turismo – cláusula aditada: valor e prazo  
 Valor: R\$ 1.840,30  
 Prazo: 02/01/08 a 01/01/09  
 Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Locador: Eliton Adami Chaim  
 Objeto: 1º Aditivo ao contrato nº 01/07, para locação de imóvel para EMEIFS

– cláusula aditada: valor e prazo  
 Valor: R\$ 630,00  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Locador: Corso e Cia Ltda  
 Objeto: 1º aditivo ao contrato nº 016/07, para locação de imóvel pra instalação de Centro de Referência em saúde do Trabalhador – cláusula aditada: valor e prazo  
 Valor: R\$ 1.261,92  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: C&C Distribuidora de Copiadoras e Suprimentos LTDA  
 Objeto: 1º aditivo ao contrato nº 027/07, para manutenção de copiadora RICOH 1113 do Departamento da Saúde-cláusula aditada: prazo  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: C&C Distribuidora de Copiadoras e Suprimentos LTDA  
 Objeto: 1º aditivo ao contrato nº 025/07, para manutenção de copiadora RICOH 3713 do Departamento da Administração - cláusula aditada: prazo  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: PWO Informática LTDA  
 Objeto: 2º aditivo ao contrato nº 081/06, para fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos- cláusula aditada: prazo  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Locador: Rita de Cássia Vilela de Lima  
 Objeto: 3º aditivo ao contrato nº 015/05, para locação de imóvel destinado a utilização do Tiro de Guerra – cláusula aditada: prazo e valor  
 Valor: R\$ 749,23  
 Prazo: 01/01/08 a 31/01/08  
 Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Locador: Elani Cristina Mendes Marun  
 Objeto: 1º aditivo ao contrato nº 317/05, para locação de um imóvel para utilização do 3º Distrito Policial- cláusula aditada: prazo e valor  
 Valor: R\$ 660,00  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Logus Alarmes e Monitoração LTDA  
 Objeto: 1º aditivo ao contrato nº 212/07, para locação e monitoração de sistema de alarmes anti-furto na EMEIF José Inácio Diniz – cláusula aditada: prazo  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Locador: Clodoaldo Nalli  
 Objeto: 3º aditivo ao contrato nº 17/05, para locação de imóvel para abrigar a Assistência Jurídica do Município - cláusula aditada: prazo e valor  
 Valor: R\$ 1.200,35  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Locador: Gilmar Antonio Rodrigues  
 Objeto: 2º Aditivo ao cont. 035/07, para Locação de um barracão a ser utilizado pelo Departamento de Promoção Social

- cláusula aditada: prazo e valor  
 Valor: R\$ 400,00  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Locador: Carlos Zazini  
 Objeto: 1º aditivo ao contrato nº 003/07, para locação de imóvel para depósito do Departamento de Cultura e Turismo - cláusula aditada: prazo e valor  
 Valor: R\$ 1.750,00  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Corporação Musical “Dona Gabriela de Oliveira de São João da Boa Vista”.  
 Objeto: Execução de retretas musicais  
 Valor: R\$ 3.963,37  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Microset Máquinas e Serviços LTDA  
 Objeto: 1º aditivo ao contrato nº 020/07, para serviços de rádio de interligação do Pronto Socorro Municipal - cláusula aditada: prazo  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Nova Imagem Radiologia e Ultrasonografia Ltda  
 Objeto: 1º aditivo ao contrato nº 029/07, para serviços de exames de biópsia dirigida por ultrassom de mama e próstata transretal - cláusula aditada: prazo  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Nova Imagem Radiologia e Ultrasonografia Ltda  
 Objeto: 1º aditivo ao contrato nº 05/07, para serviços de RX contrastado de Esôfago, Estômago e Duodeno - cláusula aditada: prazo  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Ivan Donizetti Sthal  
 Objeto: 4º aditivo ao contrato nº 146/05 para locação de um caminhão com carroceria de madeira aberta cláusula aditada: prazo e valor  
 Valor: R\$ 1.880,47  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Emilio Roberto Gamba  
 Objeto: 4º aditivo ao contrato nº 147/05 para locação de um caminhão com carroceria de madeira aberta - cláusula aditada: prazo e valor  
 Valor: R\$ 1.987,52  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Roberto Borges Ferreira  
 Objeto: 3º aditivo ao contrato nº 287/05 para locação de um caminhão com carroceria de madeira aberta- cláusula aditada: prazo e valor  
 Valor: R\$ 1.787,72  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Osmil Botacini  
 Objeto: 4º aditivo ao contrato nº 145/05 para locação de um caminhão com carroceria de madeira aberta - cláusula aditada: prazo e valor

Valor: R\$ 1.888,10  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Antonio Carlos Simões  
 Objeto: 4º aditivo ao contrato nº 144/05 para locação de um caminhão com carroceria de madeira aberta cláusula aditada: prazo e valor  
 Valor: R\$ 1.882,36  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Comercial de Alimentos Davines Ltda EPP  
 Objeto: 3.º aditivo ao contrato n.º 138/05 - CV 20/05 - cláusula aditada: pra  
 Prazo: 01/01/08 até que se conclua o processo licitatório  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Agência de Viagens Rebaotur Ltda - EPP  
 Objeto: 2.º aditivo ao contrato n.º 085/06 - transp. Pácientes p/ Mogi Guaçu e Campinas - cláusula aditada: prazo e valor  
 Valor: R\$ 643,28 por viagem  
 Prazo: /01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Willytel Equip. Pç. Serv. Telec. Telef. Priv. Ltda ME  
 Objeto: 1.º aditivo ao contrato n.º 169/07 - aparelho de PABX em escola de 2.º grau - cláusula aditada: prazo  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Serget Com. Const. E Serviços de Transitio Ltda  
 Objeto: 5.º aditivo ao contrato n.º 181/04 arrecadação de multas CV 45/04 – supressão de serviço  
 Prazo: 11/01/08 a 31/10/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Wagner A. B. Boaventura  
 Objeto: 3º Aditivo ao contrato nº 066/05 - Suporte Técnico de Sistem ISS Eletrônico - cláusula aditada: praz  
 Prazo: 28/01/08 a 27/01/09  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: CSB Promoções Ltda Me  
 Objeto: Som e iluminação do carnaval 2008 CV 01/08  
 Valor: R\$ 19.800,00  
 Data: 15/01/08  
 Prazo: até o fim do evento  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: CSB Promoções Ltda Me  
 Objeto: 1.º aditivo ao contrato n.º 05/08 Som e Iluminação do Carnaval Cv 01/08 - cláusula adita: serviço e valor  
 Valor: R\$ 4.700,00  
 Data: 31/01/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda  
 Objeto: Fornecimento de Acetileno, Oxigênio e Ar comprimido Medicinal  
 Valor: R\$ 6.709,00  
 Prazo: 04/01/08 a 03/01/09  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Trevo Locação e Comércio de Maquinas Ltda  
 Objeto: Locação de 1 rolo compactador vibratório p/ o mês de janeiro/08 – Cot.

Serv. 078/08  
 Valor: R\$ 6.500,00  
 Prazo: 09/01/08 a 31/01/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Dedetizadora Ramos Ltda  
 Objeto: Dedetização do Setor de Nutrição escolar Cotação de Serv. N°09/08  
 Valor: R\$ 2.400,00  
 Prazo: 10/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: SC Soluções em Climatização Ltda  
 Objeto: Ar condicionado do Theatro cotação Serv. 89/08  
 Valor: R\$ 6.010,20  
 Prazo: 14/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Machado e Tujeira Ltda Me  
 Objeto: Segurança do Carnaval CV 02/08  
 Valor: R\$ 20.000,00  
 Data: 16/01/08  
 Prazo: até o fim do evento  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Cooperativa Paulista de Teatro  
 Objeto: Apresentação de peças teatrais em escolas do município  
 Valor: R\$ 9.790,00  
 Prazo: 25/01/08 a 28/04/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado:  
 Objeto: Construção de quadra poliesportiva no Jd. Almeida  
 Valor: R\$ 65.000,00  
 Data: 25/01/08  
 Prazo: 60 dias a partir da ordem de serviços  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Viação Santa Cruz S/A  
 Objeto: Fornecimento de passagens p/ pacientes encaminhados p/ Divinolandia – Dispensa de licitação  
 Valor: R\$ 3.414,20  
 Prazo: 25/01/08 a 31/12/08  
 Concedente: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Concessionária: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
 Objeto: Concessão de uso gratuita de diversos equipamentos  
 Prazo: 28/01/2008 a 27/01/2010  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Comercial Takel - Com. de Prod. Químicos Ltda EPP  
 Objeto: Aquisição de prod. quimicos p/ piscina CV 03/08  
 Valor: R\$ 2.395,00  
 Prazo: 28/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Tecnolimpe Com. E Repres. Ltda  
 Objeto: Aquisição de Prod. Químicos p/ piscina CV 03/08  
 Valor: R\$ 2.125,50  
 Prazo: 28/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Bira & Flavio Piscinas Ltda Me  
 Objeto: Aquisição de Prod. Quimicos p/ piscina CV 03/08

Valor: R\$ 25.732,10  
 Prazo: 28/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: José Otavio Correa ME  
 Objeto: Fornecimento de Gas Pregão 01/08  
 Valor: R\$ 17.325,00  
 Prazo: 29/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Comercio de Gas Aurelio Ltda  
 Objeto: Fornecimento de Gas Pregão 01/08  
 Valor: R\$ 25.200,00  
 Prazo: 29/01/08 a 31/12/08  
 Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Locador: Fred Blasi  
 Objeto: Quarto Aditivo ao contrato n° 012/04 - Locação de imóvel na Rua Ana de oliveira Instituto de Previdência Div. Transito – cláusula aditada: prazo e valor  
 Valor: R\$ 1881,72  
 Prazo: 01/01/08 a 31/12/08  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: : Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI  
 Objeto: Serviços de topografia, terraplenagem e patamarização de 208 lotes q irão compor o Jd. das Azaléias  
 Valor: R\$ 120.000,00  
 Data: 11/02/08  
 Prazo: 60 dias a partir da ordem de serviços  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratada: ELEKTRO Eletricidade e Serviços S.A.  
 Objeto: Fornecimento de energia elétrica destinado à iluminação pública pela ELEKTRO ao Município de São João da Boa Vista, SP  
 Data de assinatura: 01/12/07  
 Prazo: 60 meses  
 São João da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008  
 Marta Montemor – Chefe do Setor de Licitações e Contratos - Substituta  
 Luiz Carlos Zambon - Diretor Depto de Administração - Substituto

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Extrato de Contrato  
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA  
 Objeto: Termo de cooperação técnica de manutenção do sistema nacional de cadastro rural SNCR e o processamento dos formulários de coleta para atualização de cadastro no sistema nacional de cadastro rural SNCR/SIR e emissão de certificado de cadastro de imóvel rural – CCIR  
 Data de assinatura: 16/10/2007  
 Vigência: 17/10/07 a 17/10/2012  
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratada: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI  
 Objeto: 3º aditivo ao contrato n° 403/07 – guias e sargetas no Jd. Europa – cláusula aditada: redução de serviços e valor  
 Data de assinatura: 03/12/07

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratada: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI  
 Objeto: 2º aditivo ao contrato n° 256/07 – rede de esgoto e abastecimento no Jd. Europa – cláusula aditada: redução de serviços e valor  
 Data de assinatura: 03/12/07  
 São João da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2008  
 Marta Montemor – Chefe do Setor de Licitações e Contratos - Substituta  
 Luiz Caºrlos Zambon - Diretor Depto de Administração - Substituto

**RELAÇÃO DAS COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2008 - (Conforme Lei nº 266 de 22 de Dezembro de 1998)**

PROCESSO / DATA / TIPO FORNECEDOR / ESPECIFICAÇÃO / VALOR / DOTAÇÃO / PRAZO DE PAGAMENTO  
 202/08 – 02/01/2008 – Cotação de Preços N° 10/08  
 ALTIMAR MARTINS ALVES DO CARMO-ME/ Aquisição de kit lanches / R\$ 5.200,00 / 11.01.33903007 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.  
 329/08 – 02/01/2008 – Cotação de Serviços N° 29/08  
 MICROSET MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA/ Serviços de interligação de rádios / R\$ 7.600,00 / 06.01.33903957 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.  
 330/08 – 02/01/08 – Cotação de Serviços N° 30/08  
 ALFREDO NAGIB FILHO – ME / Serviços fotográficos / R\$ 4.894,40 / 01.03.33903959 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.  
 334/08 – 02/01/08 – Cotação de Serviços N° 34/08  
 ALESSANDRO TAVAREZ PINTURA - ME / Confecção de banners / R\$ 4.800,00 / 11.01.33903999 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.  
 337/08 – 02/01/08 – Cotação de Serviços N° 37/08  
 JOÃO DE SOUZA / Serviços de manutenção em rede elétrica / R\$ 5.200,00 / 11.01.33903699 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.  
 341/08 – 02/01/08 – Cotação de Serviços N° 40/08  
 TC INVEST REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA / Serviços de desmontagem e montagem de estrutura metálica / R\$ 6.000,00 / 07.01.33903999 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.  
 434/08 – 03/01/2008 – Cotação de Preços N° 45/08  
 L.G.P. OLIVEIRA & PIRES LTDA EPP / Aquisição de kit lanches / R\$ 5.500,00 / 12.01.33903007 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.  
 519/08 – 04/01/2008 – Diversos N° 89/08  
 FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO / Serviços de veiculação de

veios / R\$ 4.312,00 / 01.03.33903947 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.  
 522/08 – 04/01/08 – Cotação de Preços N° 52/08  
 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA / Cilindros de oxigênio e ar medicinal / R\$ 4.268,00 / 14.01.33903036 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.  
 533/08 – 08/01/08 – Cotação de Serviços N° 65/08  
 MANOEL C. P. TENÓRIO – ME / Serviços de manutenção em parte elétrica de veículos / R\$ 4.131,70 / 07.02.33903919; 07.03.33903917; 07.03.33903919; 12.01.33903919 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.  
 554/08 – 09/01/2008 – Cotação de Serviços N° 77/08  
 PEDRO GONCALVES – ME / Serviços de recuperação de túmulos / R\$ 3.840,00 / 08.02.44905193 / O pagamento será efetuado 05 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.  
 553/08 – 09/01/2008 – Cotação de Serviços N° 78/08  
 TREVO LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA / Locação de rolo compactador / R\$ 6.500,00 / 07.01.44905191 / O pagamento será efetuado conforme termo contratual.  
 573/08 – 10/01/08 – Cotação de Preços N° 67/08  
 RP4 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / Aquisição de soro fisiológico / R\$ 4.268,00 / 14.01.33903036 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.  
 596/08 – 14/01/08 – Cotação de Serviços N° 83/08  
 COMERCIAL BARALDI LTDA / Locação de arquibancada para o Carnaval / R\$ 7.900,00 / 11.01.33903999 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.  
 597/08 – 14/01/08 – Cotação de Serviços N° 84/08  
 CIA R.S. DE EVENTOS LTDA / Contratação de banda para o Carnaval / R\$ 5.600,00 / 11.01.33903999 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.  
 616/08 – 14/01/08 – Cotação de Serviços N° 92/08  
 COMERCIAL GRULI DE PEÇAS E ACES. P/ VEÍC. LTDA / Retífica completa de motor mercedes 6 cilindro / R\$ 6.934,00 / 07.02.33903919 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.  
 624/08 – 15/01/08 – Carta Convite N° 01/08  
 C.S.B. PROMOÇÕES LTDA ME / Serviço de som e iluminação para o carnaval 2008 / R\$ 19.800,00 / 11.01.33903999 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.  
 626/08 – 16/01/08 – Carta Convite N° 626/08  
 MACHADO & TUJEIRA LTDA – ME / Serviço de apoio e retaguarda para o Carnaval / R\$ 20.000,00 / 11.01.33903999 / O pagamento será efetuado no 5º dia útil após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.  
 696/08 – 18/01/08 – Diversos N° 104/08  
 RÁDIO MIRANTE LTDA / Veiculação

em rádio / R\$ 5.480,00 / 01.03.33903947 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal. 740/08 – 18/01/08 – Cotação de Serviços Nº 133/08

ROGÉRIO B. FORNAZIERO – ME / Serviços de impressão digital / R\$ 3.800,00 / 11.01.33903999 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

788/08 – 23/01/08 – Cotação de Serviços Nº 150/08

ALESSANDRO TAVARES PINTURA - ME / Serviços de impressão digital / R\$ 4.500,00 / 01.03.33903947 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

802/08 – 23/01/08 – Cotação de Serviços Nº 159/08

RESSOLOGEM BOA VISTA LTDA EPP / Ressologem de pneus / R\$ 5.736,80 / 07.03.33903919 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

828/08 – 28/01/08 – Carta Convite Nº 03/08

BIRA & FLÁVIO PISCINAS LTDA – ME / Produtos para limpeza de piscinas / R\$ 25.732,10 / 12.01.33903022 / O pagamento será efetuado no 5º dia útil após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

910/08 – 29/01/08 – Pregão Presencial Nº 01/08

JOSÉ OTAVIO CORREIA- ME / Aquisição de gás liquefeito de petróleo / R\$ 17.325,00 / 13.04.33903099 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

911/08 – 29/01/08 – Pregão Presencial Nº 01/08

COMÉRCIO DE GAS AURÉLIO LTDA / Aquisição de gás liquefeito de petróleo / R\$ 25.200,00 / 13.04.33903099 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

956/08 – 31/01/08 – Carta Convite Nº 04/08

DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA EPP / Fornecimento de toners reciclados / R\$ 3.840,00 / 14.01.33903999 / O pagamento será efetuado conforme termo contratual.

960/08 – 31/01/08 – Carta Convite Nº 04/08

DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA EPP / Fornecimento de toners reciclados / R\$ 16.1050,00 / 01.01.33906957; 03.01.33903999; 05.01.33903999; 06.01.33903957; 08.01.33903999; 08.02.33903999; 09.01.33903957; 10.01.33903999; 11.01.33903999; 12.01.33903957 / O pagamento será efetuado conforme termo contratual.

#### EDITAL Nº 2/2008

#### NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de

situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

RENATO PERES MARTINS / 3 - 44 - 217 - 1 / 490.70 / 2008 - 6

TAKESHI FUNAGOSHI / 3 - 71 - 178 - 1 / 242.29 / 2008 - 7

SÉRGIO PIGATO / 3 - 71 - 190 - 1 / 300.35 / 2008 - 8

CARLOS COELHO NETTO / 5 - 20 - 250 - 1 / 722.92 / 2008 - 9

ANTONIO GABRIELA JUNQUEIRA / 5 - 38 - 62 - 1 / 232.98 / 2008 - 10

ONDINA SARGACO / 6 - 15 - 116 - 1 / 375.30 / 2008 - 11

ROBERTA REGINA DE FREITAS / 6 - 88 - 247 - 1 / 157.49 / 2008 - 12

CELSON RODRIGUES DA SILVA / 6 - 99 - 70 - 1 / 232.98 / 2008 - 13

CELSON RODRIGUES DA SILVA / 6 - 99 - 80 - 1 / 232.98 / 2008 - 14

CELSON RODRIGUES DA SILVA / 6 - 99 - 90 - 1 / 232.98 / 2008 - 15

JOSÉ VAGNER GLÃO / 6 - 99 - 200 - 1 / 237.63 / 2008 - 16

BENEDITA APARECIDO JACINTO / 7 - 11 - 111 - 1 / 279.57 / 2008 - 17

MARCELO ROCHA BORGES / 7 - 22 - 266 - 1 / 298.21 / 2008 - 18

ADAN CARLOS MASCIGRANDE FILHO / 7 - 117 - 16 - 1 / 232.98 / 2008 - 19

PAULO TAKA AKI JYO / 7 - 117 - 19 - 1 / 232.98 / 2008 - 20

MARCIO HUMBERTO PATRONE E TANIA SOUZA SANTOS / 7 - 117 - 20 - 1 / 232.98 / 2008 - 21

CARLOS ANTONIO DIAS / 7 - 120 - 27 - 1 / 119.87 / 2008 - 22

CARLOS ANTONIO DIAS / 7 - 120 - 34 - 1 / 119.94 / 2008 - 23

ANA LUIZA PAROLIN PAVANI MARCON E OUTRO / 7 - 121 - 8 - 1 / 286.84 / 2008 - 24

MARCIO APARECIDO BARBOSA / 10 - 39 - 28 - 1 / 539.57 / 2008 - 25

MARIA DO C GIOVANETTI E OUTROS / 10 - 39 - 116 - 1 / 935.97 / 2008 - 26

ESPORTE CLUBE SÃO CRISTOVÃO / 11 - 29 - 112 - 1 / 223.66 / 2008 - 27

ESPORTE CLUBE SÃO CRISTOVÃO / 11 - 29 - 122 - 1 / 223.66 / 2008 - 28

ESPORTE CLUBE SÃO CRISTOVÃO / 11 - 29 - 132 - 1 / 223.66 / 2008 - 29

ESPORTE CLUBE SÃO CRISTOVÃO / 11 - 29 - 142 - 1 / 223.66 / 2008 - 30

GONÇALO JORGE ADÃO / 12 - 79 - 153 - 1 / 256.27 / 2008 - 31

ELZA ESTEVES NICOLAU / 13 - 12 - 58 - 1 / 398.85 / 2008 - 32

NEY LUSVARGHI FILHO / 13 - 42 - 220 - 1 / 256.27 / 2008 - 33

NEY LUSVARGHI FILHO / 13 - 42 - 230 - 1 / 232.98 / 2008 - 34

Edson Luis Mastigium

Diretor do Depto. de Obras e Serviços Municipais

## LEIS

### LEI Nº 2.228, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

#### LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.465,68 (Cinquenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de infra-estrutura urbana no Jardim Europa, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

44905100 Obras e Instalações ..... R\$ 50.465,68

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131079 – Infra-estrutura urbana Jd Europa – CV/MinCidades ..... R\$ 50.465,68

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro verificado em balanço em 31/12/2007 na importância de R\$ 50.465,68 (Cinquenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional suplementar autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009 e na LDO para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.229, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

#### LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adi-

cional Suplementar na importância de R\$ 20.289,79 (vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), objetivando atender despesas de investimentos na recuperação Ambiental do Aterro Sanitário Fase 2, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.03 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e Instalações ..... R\$ 20.289,79

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545200211082 – Rec Amb Aterro Sanitário Fase 2 – CV-FEHIDRO ..... R\$ 20.289,79

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro verificado em balanço em 31/12/2007 na importância de R\$ 20.289,79 (vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)

ARTIGO 3º: Fica o executivo municipal autorizado a incluir o crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo primeiro desta lei no PPA 2006/2009 e na LDO para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.230, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

#### LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 99.593,99 (Noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), objetivando atender despesas de investimentos, no empreendimento de implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana no Jardim das Amoreiras II, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e Instalações ..... R\$ 99.593,99

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131083 – Infra-estrutura Jardim Amoreiras CV-MC/CAIXA ..... R\$ 99.593,99

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo

artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) repasse a ser efetuado mediante contrato nº 234441-63 a ser assinado entre o Município de São João da Boa Vista e o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 68.250,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

b) superávit financeiro verificado em balanço em 31/12/2007 na importância de R\$ 31.343,99 (Trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

**ARTIGO 3º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009 e na LDO para o exercício de 2008.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.231, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.008**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 74.376,86 (Setenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de infraestrutura urbana no Jardim Europa, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
44905100 Obras e Instalações .....

..... R\$ 74.376,86

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
1545100131087 – Infra-estrutura urbana

Jd. Europa-CV/MinCidades .....

..... R\$ 74.376,86

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro verificado em balanço em 31/12/2007 na importância de R\$ 74.376,86 (Setenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

**ARTIGO 3º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional suplementar autorizado pelo Artigo 1º

desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2008.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.232, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.008**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 707.070,71 (Setecentos e sete mil e setenta reais e setenta e um centavos), objetivando atender despesas de investimentos, na melhoria da rede física escolar, com a construção de escola conforme estabelece o Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Pró Infância com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.02 – SETOR ENSINO PRÉ-ESCOLAR

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
449151- Obras e Instalações .....

.....R\$707.070,71

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
1236500361085 – Construção de Escola

Infantil – Pró Infância/FNDE...\$ .....

.....R\$707.070,71

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) oriundos do Ministério da Educação mediante convênio nº. 830350/2007 celebrado entre o Município de São João da Boa Vista e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

b) Superávit financeiro verificado em balanço em 31/12/2007 na importância de R\$ 7.070,71 (sete mil e setenta reais e setenta e um centavos).

**ARTIGO 3º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2008.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.233, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.008**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.257.763,44 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), objetivando atender despesas de investimentos, no empreendimento de implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana no Jardim das Azaléias neste município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
449051 Obras e Instalações .....

..... R\$1.257.763,44

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
1545100131084 – Infra-estr Urbana Jardim das Azaléias CV/MC/CAIXA .....

..... R\$1.257.763,44

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) oriundos do Contrato de Repasse nº. 0233653-11/2007/MC/CAIXA assinado entre o Município de São João da Boa Vista e o Ministério das Cidades/CAIXA.

b) Superávit financeiro verificado em balanço em 31/12/2007 na importância de R\$ 257.763,44 (Duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

**ARTIGO 3º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2008.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.234, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.008**

“Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação, à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, por doação, imóvel situado na Cidade de São João da Boa Vista, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista sob n.º 48521, com área de 242.420,62m² (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte metros e sessenta e dois centímetros quadrados), cuja descrição é a seguinte:

“Tem início sua demarcação no vértice n.º 9A (nove A) , cravado na divisa da Gleba A1 desmembrada da Gleba A da Fazenda Areias com a faixa de domínio da União , distante 15,00 metros ( quinze metros ) da margem direita do Rio Jaguari Mirim , deste segue pelo azimute 261º30’05”e a distância de 96,12 metros chega-se ao vértice n.º 10 (dez) deste segue-se pelo azimute 310º49’46” e a distância de 61,04 metros chega-se ao vértice n.º 11 (onze) deste segue-se pelo azimute 289º29’10” e a distância de 61,83 metros chega-se ao vértice n.º 12 (doze) deste segue-se pelo azimute 243º26’06” e a distância de 26,07 metros chega-se ao vértice n.º 13 (treze) deste segue-se pelo azimute 229º41’55” e a distância de 46,45 metros chega-se ao vértice n.º 14 (quatorze) deste segue-se pelo azimute 281º00’13”e a distância de 65,78 metros chega-se ao vértice n.º 15 (quinze) deste segue-se pelo azimute 274º58’11” e a distância de 20,70 metros chega-se ao vértice n.º 16 (dezesseis) deste segue-se pelo azimute 74º03’17” e a distância de 29,38 metros chega-se ao vértice n.º 17 (dezessete) deste segue-se pelo azimute 51º36’48” e a distância de 44,05 metros chega-se ao vértice n.º 18 (dezoito) deste segue-se pelo azimute 26º17’47”e a distância de 46,12 metros chega-se ao vértice n.º 19 (dezenove) deste segue-se pelo azimute 46º46’17”e a distância de 15,57 metros chega-se ao vértice n.º 20 (vinte) deste segue-se pelo azimute 91º27’00” e a distância de 11,98 metros chega-se ao vértice n.º 21 (vinte e um) deste segue-se pelo azimute 114º07’06” e a distância de 63,41 metros chega-se ao vértice n.º 22 (vinte e dois) deste segue-se pelo azimute 85º26’46” e a distância de 26,37 metros chega-se ao vértice n.º 23 (vinte e tres) deste segue-se pelo azimute 59º02’10”e a distância de 23,06 metros chega-se ao vértice n.º 24 (vinte e quatro) deste segue-se pelo azimute 17º39’22” e a distância de 21,92 metros chega-se ao vértice n.º 25 (vinte

e cinco) deste segue-se pelo azimute 339°41'30" e a distância de 63,80 metros chega-se ao vértice n.º 26 (vinte e seis) deste segue-se pelo azimute 315°17'27" e a distância de 65,63 metros chega-se ao vértice n.º 27 (vinte e sete) deste segue-se pelo azimute 307°42'40" e a distância de 57,77 metros chega-se ao vértice n.º 28 (vinte e oito) deste segue-se pelo azimute 295°30'15" e a distância de 56,90 metros chega-se ao vértice n.º 29 (vinte e nove) deste segue-se pelo azimute 334°32'12" e a distância de 32,87 metros chega-se ao vértice n.º 30 (trinta) deste segue-se pelo azimute 32°20'51" e a distância de 16,73 metros chega-se ao vértice n.º 31 (trinta e um) deste segue-se pelo azimute 66°42'36" e a distância de 77,45 metros chega-se ao vértice n.º 32 (trinta e dois) deste segue-se pelo azimute 36°45'13" e a distância de 46,45 metros chega-se ao vértice n.º 33 (trinta e três) deste segue-se pelo azimute 25°38'28" e a distância de 65,33 metros chega-se ao vértice n.º 34 (trinta e quatro) deste segue-se pelo azimute 30°04'07" e a distância de 31,03 metros chega-se ao vértice n.º 35 (trinta e cinco) deste segue-se pelo azimute 356°56'01" e a distância de 26,42 metros chega-se ao vértice n.º 36 (trinta e seis) deste segue-se pelo azimute 333°26'06" e a distância de 22,12 metros chega-se ao vértice n.º 37 (trinta e sete) deste segue-se pelo azimute 295°20'46" e a distância de 29,71 metros chega-se ao vértice n.º 38 (trinta e oito) deste segue-se pelo azimute 260°57'38" e a distância de 41,98 metros chega-se ao vértice n.º 39 (trinta e nove) deste segue-se pelo azimute 268°19'39" e a distância de 64,57 metros chega-se ao vértice n.º 40 (quarenta) deste segue-se pelo azimute 282°12'57" e a distância de 46,76 metros chega-se ao vértice n.º 41 (quarenta e um) deste segue-se pelo azimute 295°53'37" e a distância de 53,94 metros chega-se ao vértice n.º 42 (quarenta e dois) deste segue-se pelo azimute 281°56'08" e a distância de 59,23 metros chega-se ao vértice n.º 43 (quarenta e três) deste segue-se pelo azimute 357°25'24" e a distância de 94,33 metros chega-se ao vértice n.º 44 (quarenta e quatro) deste segue-se pelo azimute 321°20'25" e a distância de 60,33 metros chega-se ao vértice n.º 45 (quarenta e cinco) deste segue-se pelo azimute 72°47'02" e a distância de 35,02 metros chega-se ao vértice n.º 46 (quarenta e seis) deste segue-se pelo azimute 58°15'39" e a distância de 53,74 metros chega-se ao vértice n.º 47 (quarenta e sete) deste segue-se pelo azimute 24°55'43" e a distância de 36,89 metros chega-se ao vértice n.º 48 (quarenta e oito) deste segue-se pelo azimute 103°47'58" e a distância de 27,65 metros chega-se ao vértice n.º 49 (quarenta e nove) deste segue-se pelo azimute 90°00'00" e a distância de 26,38 metros chega-se ao vértice n.º 50 (cinquenta) deste segue-se pelo azimute 56°35'32" e a distância de 26,52 metros chega-se ao vértice n.º 51 (cinquenta e um) deste segue-se pelo azimute 13°47'58" e a distância de 27,65 metros chega-se ao vértice n.º 52 (cinquenta e dois) deste segue-se pelo azimute 350°24'58" e a distância de 49,18 metros chega-se ao

vértice n.º 53 (cinquenta e três), que é o encontro da faixa de domínio da União com a margem esquerda do Córrego das Areias, confrontando do vértice n.º 9A ao vértice n.º 53, com a faixa de domínio da União em seu todo a 15,00 metros (quinze metros), da margem direita do Rio Jaguari Mirim, deste subindo pela margem esquerda do Córrego das Areias, segue-se pelo azimute 67°52'01" e a distância de 15,68 metros chega-se ao vértice n.º 54 (cinquenta e quatro), deste segue-se pelo azimute 96°20'12" e a distância de 24,08 metros chega-se ao vértice n.º 55 (cinquenta e cinco), deste segue-se pelo azimute 123°58'20" e a distância de 25,68 metros chega-se ao vértice n.º 56 (cinquenta e seis), deste segue-se pelo azimute 102°21'45" e a distância de 29,40 metros chega-se ao vértice n.º 57 (cinquenta e sete), deste segue-se pelo azimute 112°56'54" e a distância de 19,47 metros chega-se ao vértice n.º 58 (cinquenta e oito), deste segue-se pelo azimute 119°17'20" e a distância de 17,35 metros chega-se ao vértice n.º 59 (cinquenta e nove), deste segue-se pelo azimute 122°34'01" e a distância de 24,59 metros chega-se ao vértice n.º 60 (sessenta), deste segue-se pelo azimute 138°48'40" e a distância de 7,05 metros chega-se ao vértice n.º 61 (sessenta e um), deste segue-se pelo azimute 134°19'53" e a distância de 49,82 metros chega-se ao vértice n.º 62 (sessenta e dois), deste segue-se pelo azimute 75°42'33" e a distância de 17,60 metros chega-se ao vértice n.º 63 (sessenta e três), deste segue-se pelo azimute 61°43'45" e a distância de 11,03 metros chega-se ao vértice n.º 64 (sessenta e quatro), confrontando-se do vértice 53 (cinquenta e três) ao 64 (sessenta e quatro), com a margem esquerda do Córrego das Areias, deste segue-se pelo azimute 170°58'27" e a distância de 28,19 metros chega-se ao vértice n.º 65 (sessenta e cinco), deste segue-se pelo azimute 110°52'40" e a distância de 165,36 metros chega-se ao vértice n.º 65A (sessenta e cinco A), confrontando-se do vértice n.º 64 (sessenta e quatro), ao vértice n.º 65A (sessenta e cinco A), com a Fazenda Santa Rita das Areias (matrícula n.º 16.951), de propriedade de Anísio Cabral Aguiar, Oscar Cabral Aguiar, João Batista Cabral Aguiar e Neide Aguiar Milan, deste segue-se pelo azimute 183°34'54" e a distância de 709,05 metros encontra-se o vértice inicial n.º 9A (nove A), confrontando-se do vértice n.º 65A (sessenta e cinco A) ao vértice n.º 9A (nove A), com a Gleba A1 desmembrada da Gleba A da Fazenda Areias, contendo a presente descrição uma área de 242.420,62 metros quadrados (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte metros e sessenta e dois centímetros) ou 24,242 hectares ou 10,017 alqueires paulistas."

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 513.606,77 (quinhentos e treze mil, seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria n.º 3857, de 22 de janeiro de 2008.

**ARTIGO 2º:** A doação a que se refere a

presente lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei n.º 905, de 18 de dezembro de 1975, e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada lei.

**ARTIGO 3º:** O Município se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente a donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

**ARTIGO 4º:** O Município doador fornecerá a CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal PASEP e/ou PIS e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

**ARTIGO 5º:** Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta lei.

**ARTIGO 6º:** Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

**ARTIGO 7º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.235, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.008**

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e/ou Contrato com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)  
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Para a implantação de programa de construção de casas populares destinadas à população de baixa renda deste Município, com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Convênio e/ou Contrato com a referida entidade, do qual constarão, entre outras, as seguintes cláusulas, fixando-se com responsabilidade e expensas do Município:

I - Executar toda infra-estrutura básica necessária ao empreendimento, tais como: redes de abastecimento de água, rede de coleta e distribuição e tratamento de esgoto e energia elétrica, por seu próprio intermédio ou das respectivas empresas concessionárias de serviço público, conforme definidos nos respectivos pareceres de viabilidade técnica, bem como colocação de guias a termo de compromisso geral referente a execução dos projetos e redes, anteriormente ou concomitantemente às obras de edificação do núcleo residencial em prazos compatíveis, para evitar eventuais atrasos na comercialização das unidades habitacionais;

II - A elaboração do projeto e execução das obras de drenagem necessárias a implantação do conjunto;

III - As obras de terraplanagem, inclusive locação de ruas, quadras e lotes quando das modalidades e Cesta de Materiais de Construção/ Habiteto – CMC, Auto Construção – AC e Administração Direta – AD;

IV - Que todas as despesas decorrentes de: certidões, emolumentos, taxas, aprovação de plantas do loteamento e das construções, solicitação de “Habite-se”, com referência à área de terreno e do respectivo núcleo habitacional e todos os impostos e taxas incidentes sobre terrenos e/ou construções, quando ainda de propriedade da CDHU, seja de exclusiva responsabilidade e ônus da Prefeitura e/ou isenta de pagamento.

**ARTIGO 2º:** O programa habitacional será implantado em gleba de propriedade da CDHU e/ou de posse do município, a ser doado à CDHU.

**ARTIGO 3º:** Ficam isentos de tributos municipais os bens imóveis, móveis e os serviços integrantes do empreendimento que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU implantar neste Município até a comercialização do referido Conjunto Habitacional, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.236, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.008**

“Autoriza a adesão do Município de São João da Boa Vista à Associação dos Amigos do Caminho da Fé, e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a adesão do Município de São João da Boa Vista à Associação dos Amigos do Caminho da Fé, inscrita no CNPJ sob

nº 05.630.044/0001-19, com sede no município de Águas da Prata, SP, na Av. Armando Sales de Oliveira nº 196, Centro, CEP 13.890-000, cujo objetivo é a manutenção da Trilha de Peregrinação Turístico/Religiosa conhecida como “Caminho da Fé”, na qual esta cidade estará inserida, conforme Estatuto da Associação, devidamente registrado em Cartório e respectivo Regimento Interno.

**ARTIGO 2º:** Fica o Município de São João da Boa Vista, autorizado na qualidade de Membro Mantenedor, da Associação dos Amigos do Caminho da Fé, a efetuar o pagamento de uma contribuição regular mensal cujo valor atual é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a partir da data da adesão, reajustado mediante aprovação legislativa.

**ARTIGO 3º:** Para atender as despesas decorrentes da presente lei no exercício de 2.007, serão utilizados os recursos consignados na seguinte dotação orçamentária vigente: 02 – Prefeitura Municipal – 02.11 – Departamento de Cultura e Turismo – 02.11.01 – Gabinete do Diretor e Dependências.

**ARTIGO 4º:** Durante a elaboração dos orçamentos do Município para os exercícios seguintes, serão consignadas dotações orçamentárias para custear as despesas da presente Lei em cada exercício financeiro correspondente.

**ARTIGO 5º:** O pagamento das contribuições constantes desta lei deverá ser feito através de “boleto” bancário, emitido pela Associação dos Amigos do Caminho da Fé, em favor da conta número 17.529-6 da agência nº 0029 do Banco Itaú, na cidade de Águas da Prata, SP.

**ARTIGO 6º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 7º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (25.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.237, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.008**

“Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 139, de 27 de abril de 1.961”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** A redação do Artigo 1º da Lei nº 139, de 27 de abril de 1.961, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º: Fica declarada de utilidade pública a entidade LAR VICENTINO SÃO JOSÉ, obra unida da Sociedade de São Vicente de Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 59.767.210/0001-52, com sede nesta cidade de São João da Boa Vista-SP.”

**ARTIGO 2º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (27.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.238, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.938,91 (Cento e nove mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), visando atender despesas de custeio no Programa Atendimento Integral a Família -PAIF e no Programa Bolsa Família – IGD de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
288.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica IGD . R\$ 18.424,10

294.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica PAIF. R\$ 91.514,81

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
0824400322081 – Oper. e Manut das Atividades do Bolsa Família .....

..... R\$ 18.424,10  
0824400322086 – Oper. e Manut das Atividades do PAIF..... R\$ 91.514,81

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro verificado em 31/12/2007 no valor de R\$ 109.938,91 (Cento e nove mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) inerentes ao Programa IGD e PAIF.

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (27/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.239, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.008**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.912,46 (Dezoito mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos), visando atender despesas de

custeio inerentes ao Programa Liberdade Assistida – Fundação Casa, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
285.339030 – Material de Consumo .....

..... R\$ 8.000,00  
286.339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....

..... R\$ 2.912,46  
289.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....

..... R\$ 8.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
082440182081 – Oper. e Manut das Atividades do Bolsa Família . R\$ 18.912,46

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro verificado em 31/12/2007 no valor de R\$ 18.912,46 (Dezoito mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos) inerentes ao Programa Liberdade Assistida – Fundação Casa.

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (27/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.240, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.008**

“Concede Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São João da Boa Vista e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício, sob forma de subvenção social a importância de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista, entidade civil de caráter assistencial, educacional e sem fins lucrativos,

CGC/MF nº 44.832.426/0001-87, com sede à Rua Dr. Luiz Gambeta Sarmento nº 921 - Bairro Santo Antonio, cujos objetivos são:

a) promover o bem-estar, a proteção e o ajustamento em geral dos indivíduos excepcionais, onde quer que se encontrem, sem distinção alguma quanto à raça, cor e sexo, condição social, credo político ou religioso.

b) estimular os estudos e pesquisas relativos aos problemas dos excepcionais.

**ARTIGO 2º:** Os recursos para o atendimento da subvenção autorizada pelo artigo anterior serão cobertos através de dotação orçamentária própria

02.13.02.33504300 – ficha 362 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), consignada no orçamento vigente, suplementada se

necessário.

**ARTIGO 3º:** A subvenção concedida por esta lei, deverá ser utilizada pela entidade mencionada no Artigo 1º, objetivando o pagamento de serviços gerais e merendeira.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.008, até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (27.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.241, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.008**

“Autoriza a Prefeitura Municipal a isentar do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Contribuição de Iluminação Pública do exercício de 2.008, os loteamentos Jardim Europa e Jardim das Amoreiras II”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a isentar do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Contribuição de Iluminação Pública do exercício de 2008, os loteamentos Jardim Europa e Jardim das Amoreiras II, em virtude dos referidos loteamentos estarem em fase de implantação e serem de interesse social.

**ARTIGO 2º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.008.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (27.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (27.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.242, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.008**

“Revoga as Leis nº 1.364, de 29 de junho de 2004 e 1.814, de 14 de março de 2006, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município a empresa L. A. DE M. TROCHILLO ME”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Ficam revogadas as Leis nº 1.364, de 29 de junho de 2004 e 1.814, de 14 de março de 2006, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município a empresa L. A. DE M. TRO-

CHILLO ME, por decurso dos prazos estabelecidos para início e término das obras sem que a empresa tivesse cumprido os encargos, com a conseqüente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município, nos termos constantes nos autos do processo administrativo nº 6670/2003:

“Um terreno situado em zona urbana desta cidade e comarca de São João da Boa Vista, identificado por lote 8-A (oito A) do desdobro do Lote – 8 da quadra A, da planta do loteamento tipo industrial e comercial denominado Pólo Industrial com área de 2.045,12 m², medindo 23,24 m (Vinte e três metros e vinte e quatro centímetros) de frente para a Avenida Dr. Oswaldo Oliveira Silveira (antiga Avenida Oito), nos fundos mede 23,24 m (Vinte e três metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o Lote 05. Do lado direito de quem da mencionada via pública Avenida Dr. Oswaldo Oliveira Silveira (antiga Avenida oito) olha para o imóvel, mede 88,00 (oitenta e oito metros), confrontando com o lote 08-B e do lado esquerdo de quem da mencionada via pública olha para o imóvel Avenida Dr. Oswaldo Oliveira Silveira (antiga Avenida Oito), mede 88,00 (oitenta e oito metros), confrontando com o lote 06. O lote descrito acima encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 22.0005.0478”.

**ARTIGO 2º:** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a conseqüente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (27.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.243, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.008

“Dispõe sobre a realização de convênio com a Fundação Procon, destinado ao estabelecimento de Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, para cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas da Política Nacional das Relações de Consumo”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, destinados ao estabelecimento de programa municipal de proteção e defesa do consumidor, bem como eventuais renovações e re-ratificações, nos termos

do instrumento anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

**ARTIGO 2º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (27.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, DEVIDAMENTE INSTITUÍDA PELA LEI Nº 9192 DE 23/11/95, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 41.170 DE 23/09/96, AUTORIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 41.788 DE 15/5/97 E O MUNICÍPIO de <município> COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Pelo presente instrumento, a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital, na Rua Barra Funda, 930, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Dr. Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, nos termos do Artigo 14 da Lei nº 9192, de 23/11/95, a seguir denominada Fundação PROCON, e o município de <município>, representado pelo prefeito municipal <prefeito>, devidamente autorizado pela Lei Municipal <nº da lei>, de <data da lei>, adiante denominado apenas município, celebram o presente convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Objeto

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, com vistas ao cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor, da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e das demais normas legais e regulamentares pertinentes, abrangendo:

I - a cooperação técnica entre a Fundação PROCON e o município, para a prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor;

II - a cooperação municipal no exercício das atribuições fiscalizatórias da Fundação

PROCON, em matéria de proteção e defesa do consumidor.

Parágrafo Único – O órgão de Proteção e Defesa do Consumidor da Prefeitura poderá usar a sigla “PROCON”, seguida do nome do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Obrigações da Fundação

A Fundação PROCON se compromete a prestar ao município suporte material e técnico consistente em:

I - quanto à prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor, fornecer, na medida da disponibilidade:

a) material educativo;  
b) manuais de padronização de atendimento e encaminhamento de

reclamações;

c) orientações técnicas, elaboração de recomendações e cópias da legislação de interesse;

d) modelos de formulários e fichas para o funcionamento do serviço;

e) treinamento de servidores públicos, nomeados pelo Município, mediante curso e avaliação obrigatórios, objetivando a execução de atividades de proteção e defesa do consumidor.

II - quanto à cooperação municipal no exercício das atribuições fiscalizatórias da Fundação PROCON, em matéria de proteção e defesa do consumidor;

a) fornecer material impresso necessário ao exercício da fiscalização pelo Município;

b) treinar os servidores públicos indicados pelo Município para a execução do trabalho de fiscalização;

c) fornecer credenciais de Agente de Fiscalização aos servidores públicos considerados aptos, pela Fundação PROCON, após o treinamento e avaliação obrigatórios de que trata a alínea anterior, nos termos do presente Convênio;

d) informar ao órgão local sobre a legislação pertinente em vigor;

e) dar o devido andamento aos processos gerados pelos autos de infração, até a emissão da notificação de recolhimento da multa.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Obrigações do município

O Município se compromete a:

I - quanto à prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor:

a) criar e manter órgão local de Proteção e Defesa do Consumidor, com todos os meios necessários ao seu bom funcionamento;

b) selecionar os servidores públicos destinados a treinamento pela Fundação PROCON;

c) encaminhar à Fundação PROCON, obrigatoriamente até o dia 10 (dez) do mês

subsequente ao vencido, relatório mensal das atividades do órgão local especificando o número de consultas e reclamações, os trabalhos técnicos realizados e outras atividades, especialmente a celebração de convênios, acordos ou trabalhos em conjunto com outras entidades voltadas para a proteção e defesa do consumidor;

d) propiciar aos servidores a participação em cursos, reuniões e demais atividades promovidas pela Fundação PROCON para melhor aprimoramento e reciclagem, comunicando eventuais alterações no endereço ou no quadro de pessoal do órgão.

II - quanto à cooperação no exercício das atribuições fiscalizatórias da Fundação PROCON, em matéria de proteção e defesa do consumidor:

a) criar e manter corpo de fiscalização, subordinado ao órgão local de Proteção e Defesa do Consumidor, com todos os meios necessários ao seu bom funcionamento;

b) remeter à Fundação PROCON, as vias dos autos de infração, para fins de processamento;

c) selecionar servidores públicos destinados a treinamento na Fundação PROCON;

d) enviar relatório mensal, respondendo aos quesitos formulados pela Fundação PROCON e relatando eventuais proble-

mas surgidos no Município, a quantidade de autuações feitas e os trabalhos realizados em conjunto com outras entidades.

**CLÁUSULA QUARTA**

Disposições gerais

Será repassado, pela Fundação PROCON, à Prefeitura, 50% (cinquenta por cento) do montante arrecadado com sanções derivadas de autos lavrados pelo Município.

§ 1º - Do repasse de verba feito ao Município, no mínimo 10% (dez por cento) deverão ser obrigatoriamente aplicados para manutenção e aprimoramento dos serviços locais de proteção e defesa do consumidor.

§ 2º - Para eficiência da cooperação entre a Fundação PROCON e o Município, haverá uma coordenação dos trabalhos, que caberá à primeira.

**CLÁUSULA QUINTA**

O presente Convênio, vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período, automática e sucessivamente, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser desfeito a qualquer tempo por mútuo consentimento dos partícipes ou denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias, ou ainda, alterado de comum acordo mediante a lavratura de Termo Aditivo, observada, nesta última hipótese a necessidade de aprovação do Governador do Estado.

**CLÁUSULA SEXTA**

Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo para dirimir as dúvidas acaso originárias deste Convênio, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

SÃO PAULO, de \_\_\_\_\_ de 2008.

Dr. Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

Diretor Executivo  
FUNDAÇÃO PROCON/SP

<PREFEITO>  
PREFEITO MUNICIPAL  
TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_

#### LEI Nº 2.244, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.008

“Concede Subvenção Social à Sociedade de Estudos Espíritas “João Batista” visando o atendimento ao Migrante / Morador de Rua e dá outras providências” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício, sob forma de subvenção social, a importância de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) à Sociedade de Estudos Espíritas “João Batista”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.415.920/0001-60, com sede na Rua Oscar Janson nº 34, tendo por objetivo o atendimento ao Migrante/Morador de Rua através do Albergue Noturno Municipal “Casa da Solidariedade”, situado na Rua Julio de Freitas nº 520,

com a prestação de serviços de abrigo, alimentação, higiene, saúde, orientação e encaminhamentos.

**ARTIGO 2º:** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, na importância de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), através do Órgão 02.10 – Departamento de Promoção Social, Unidade Orçamentária 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, Modalidade de Aplicação 33504300 – Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

**ARTIGO 3º:** A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.008, até 31 de janeiro do exercício subsequente, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (27.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

#### **LEI Nº 2.245, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.008**

“Concede subvenção Social à Associação de Valorização e Promoção dos Portadores de Deficiências – AVAPED e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

#### **LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, sob forma de subvenção social, a importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) à Associação de Valorização e Promoção dos Portadores de Deficiências – AVAPED, CNPJ nº 04.942.217/0001-71, entidade filantrópica sem fins lucrativos, visando o atendimento de seus objetivos sociais.

**ARTIGO 2º:** A subvenção autorizada pelo artigo anterior será coberta com os recursos consignados no orçamento vigente, através do Órgão 02.10 – Departamento de Promoção Social, Unidade Orçamentária 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, Modalidade de Aplicação 33504300 – Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

**ARTIGO 3º:** Fica a entidade acima referida obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.008, até 31 de janeiro do exercício subsequente, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (27.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 3.888, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear os engenheiros RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA, FRED MARCON WESTIN e LUIS ANTONIO GONÇALVES, para efetuarem avaliação dos imóveis abaixo especificados, de propriedade de Vinício Aguiar dos Santos, localizados no lugar denominado Santo Antonio, em zona urbana desta cidade, confrontantes com a Rua Henrique Martarello e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias, contados da data de publicação desta portaria.

Gleba “A”, desdobrada da Gleba “B” – área: 2.220,00 m<sup>2</sup>

Gleba “D”, desdobrada da Gleba “B” – área: 590,00 m<sup>2</sup>

Gleba “B-2”, desdobrada do remanescente da Gleba “B” – área: 1.360,62 m<sup>2</sup>

Gleba “B-3”, desdobrada do remanescente da Gleba “B” – área: 1.396,42 m<sup>2</sup>

Gleba “B-4”, desdobrada do remanescente da Gleba “B” – área: 1.482,87 m<sup>2</sup>

Gleba “B-5”, desdobrada do remanescente da Gleba “B” – área: 1.589,47 m<sup>2</sup>

Gleba “B-6”, desdobrada do remanescente da Gleba “B” – área: 1.545,42 m<sup>2</sup>

Gleba “B-7”, desdobrada do remanescente da Gleba “B” – área: 1.672,06 m<sup>2</sup>

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (13.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 3.889, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 12 de fevereiro de 2008, os efeitos da Portaria nº 2.872, de 09 de fevereiro de 2006.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/02/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (14.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 3.890, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 004/08 cujo objeto destina-se a compra de hortifrutigranjeiros.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Thiago Martins da Silva e Vânia Regina Croque Marcondes para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (14.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 3.891, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora SUELI MOTA CURTI como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 005/08 cujo objeto destina-se a compra de materiais de laboratório.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Christiane Ferrari B. Costa, Alexandre Aparecido de Souza e Gustavo Vinicius Gentil para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Designar o servidor Antonio Carlos Albuquerque para auxiliar a equipe de apoio na análise dos equipamentos.

**ARTIGO 4º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (14.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 3.892, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 006/08 cujo objeto destina-se a compra de gêneros alimentícios.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Raimundo Severiano de Lima e Gustavo Vinicius Gentil para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (14.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 3.893, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 007/08 cujo objeto destina-se a compra de medicamentos.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Heloisa Helena da Silva Nassar, Alexandre Aparecido de Souza, Raimundo Severiano de Lima e Thiago Martins da Silva para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (14.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 3.894, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 008/08 cujo objeto destina-se a compra de medicamentos.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Sueli Mota Curti, Heloisa Helena da Silva Nassar, Raimundo Severiano de Lima e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (14.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 3.895, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 009/08 cujo objeto destina-se a compra de medicamentos.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Heloisa Helena da Silva Nassar, Alexandre Aparecido de Souza, Vânia Regina Croque Marcondes e Juliane Poiano Celeiro para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (14.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 3.896, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 010/08 cujo objeto destina-se a compra de Materiais de Enfermagem.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Christiane Ferrari Bogon Costa, Raimundo Severiano de Lima e Gustavo Vinicius Gentil para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Designar a servidora Ana Maria Gonçalves Arcuri para auxiliar a equipe de apoio na análise dos equi-

pamentos.

**ARTIGO 4º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (14.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.897, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 011/08 cujo objeto destina-se a compra de materiais de enfermagem.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Christiane Ferrari Bogon Costa, Alexandre Aparecido de Souza e Thiago Martins da Silva para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Designar a servidora Ana Maria Gonçalves Arcuri para Auxiliar a equipe de apoio na análise dos equipamentos.

**ARTIGO 4º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (14.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.898, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 012/08 cujo objeto destina-se a compra de material odontológico.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Christiane Ferrari Bogon Costa, Sueli Mota Curti e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Designar a servidora Celina Clélia Bonanome Camara para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

**ARTIGO 4º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (14.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.899, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 013/08 cujo objeto destina-se a compra de material odontológico.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Christiane Ferrari Bogon Costa, Raquel de Rosa Ceschin e Gustavo Vinicius Gentil para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Designar a servidora Celina Clélia Bonanome Camara para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

**ARTIGO 4º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (14.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.900, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Retificar a Portaria nº 3.834, de 08 de janeiro de 2.008, onde se lê: enquanto perdurar o afastamento da servidora Clarice da Costa, leia-se: enquanto perdurar o afastamento da servidora Mônica Kátia Aparecida Gamba Rabelo.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (18.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.901, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2.008, a Sra. ARIANE CRISTINA PASCHOAL DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 33.588.806-9 do cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2.008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (18.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.902, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 01 de fevereiro de 2008, os efeitos da Portaria nº 1.871, de 08 de outubro de 2.003.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2.008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (18.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.903, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Exonerar, a pedido, a partir do dia 15 de fevereiro de 2008, o Sr. JOÃO PAULO MUNHOZ MARTINS, portador do RG nº 44.640.675-2 do cargo de Auxiliar Administrativo.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2.008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (20.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.904, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a Sra. ORCELINA APARECIDA DA SILVA, portadora do RG nº 11.940.378-X, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 31/03/2008 a 09/04/2008 chefiar a Unidade Integrada de Saúde "Dr. Delvo de Oliveira Westin", unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação mensal de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Andréa Cristina Montoro Magalhães Taveira.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (20.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.905, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, FRED MARCON WESTIN e RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA, para efetuarem avaliação do imóvel com as seguintes características: lote 3-A da quadra I do Distrito Industrial e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (20.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.906, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a Sra. ANA

MARIA MACHADO, portadora do RG nº 16.384.007, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 10/03/2008 a 08/04/2008 chefiar o Centro de Especialidades Dr. Francisco Maringolo, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação mensal de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Helen Rose Freitas.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (20.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.907, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a Sra. NADIA MARIA BUZELLI, portadora do RG 18.512.658, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/03/2008 chefiar o Serviço de Coordenação de Equipes, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (22.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.908, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear a seguinte Comissão Municipal de Licitações, pelo período de um ano, a partir de 25 de fevereiro de 2008.

Presidente: FERNANDO CESAR DE SOUZA

Secretária: MARCELA FONSECA

Membros: DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

VANIA REGINA CROQUE MARCONDES

RAQUEL DE ROSA CESCHIN

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2008.

Prefeitura municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (22.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.909, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Exonerar, a pedido, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2.008, o Sr. EMERSON CARNEIRO DINIZ, portador do RG nº 22.895.220-7 do cargo de Programador Analista.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (22.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.910, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Exonerar, a pedido, a partir do dia 21 de fevereiro de 2.008, a Sra. MARIA CECÍLIA GARCIA, portadora do RG nº MG-10.455.830 do cargo de Professor III.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2.008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (22.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.911, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Excluir da Portaria nº 3.843, de 11 de janeiro de 2.008, a frase: por motivo de férias regulamentares do servidor Antonio Carlos Albuquerque.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (25.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.912, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 01 de março de 2.008, os efeitos da Portaria nº 1.994, de 12 de março de 2.004.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (25.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA**

**ATO Nº 003/08**

“Dispõe sobre a avaliação de imóvel para realização de Processo Licitatório sob modalidade de Leilão”.

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais, e Considerando a obra de construção de uma casa de padrão popular, no Lote 10, da Quadra G, localizado na Rua Onira Home Ferreira, esquina com a Rua Sebastião Cassiano, Jardim Dona Tereza II, neste Município;

Considerando que a referida edificação foi realizada no lote de propriedade da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI e não é permitido à empresa, a locação do referido imóvel;

Considerando que a obra em questão serviu de parâmetro para apuração de quantitativos de material e mão de obra, para futuros empreendimentos em que o Município de São João da Boa Vista será contemplado através de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Caixa Econômica Federal e a Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI;

Considerando as disposições previstas no artigo 19, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores “Os bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento, poderão ser alienados por ato

da autoridade competente, observadas as seguintes regras: I - a avaliação dos bens alienáveis; II - comprovação da necessidade ou utilidade da alienação e III - adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão”;

Considerando ainda, que o lote onde foi edificado a referida construção, provém de dação em pagamento, conforme a Lei Municipal nº 855, de 29 de maio de 2.002;

Mediante as argumentações acima elencadas.

**RESOLVE:**  
Nomear os engenheiros LUIS ANTONIO GONÇALVES, FRED MARCON WESTIN e LUCIEN DONIZETTI SILVA, para avaliação do imóvel de propriedade da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, situado no Lote 10, da Quadra G, localizado na Rua Onira Home Ferreira, esquina com a Rua Sebastião Cassiano, Jardim Dona Tereza II, neste Município, para posterior abertura de Processo Licitatório sob modalidade de Leilão, nos termos da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (26.02.2008).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA  
Diretor Presidente

**ATO Nº 004/08**

“Dispõe sobre nomeação do leiloeiro e da equipe de apoio para realização do Leilão nº 001/08”.

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, Estado de São Paulo etc, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear o servidor municipal ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA, Chefe do Setor de Compras e Licitações e Pregoeiro da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, portador do RG nº 22.260.124 SSP/SP, para atuar como LEILOEIRO no Processo Licitatório na modalidade de Leilão nº 001/2.008, para alienação de um imóvel residencial de propriedade da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, localizado no Jardim Dona Tereza II, neste Município.

**ARTIGO 2º:** Designar os seguintes servidores municipais abaixo descritos, para comporem a equipe de apoio no referido certame licitatório.

JOSÉ ROBERTO FELIPE  
MARIA HELENA DAMÁLIO LUIS  
MARCELO DOS SANTOS  
ROMUALDO

**ARTIGO 3º:** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (26.02.2008).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA  
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO**

Rua Santo Antonio nº 632 – São João da Boa Vista – SP

CNPJ 02.340.329/0001-27 - Criada pela Lei nº 62, de 6 de outubro de 1997

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.008

O Presidente da Fundação Nova São João, CNPJ nº 02.340.329/0001-27, localizada na Rua Santo Antonio nº 632, em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o relatório e documentos constantes do Processo nº 4681/2007.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear a comissão composta pelos servidores municipais abaixo, sob a presidência da primeira, para conduzir o processo administrativo disciplinar, visando apurar a responsabilidade do funcionário da Fundação Nova São João, Sr. MARCEL COSTA MENDES, sendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

**Titulares**

EDMARA MALTEMPI AMANCIO  
CIRONEI BORGES DE CARVALHO  
JOSÉ GERALDO CAUDURO

**Suplentes**

JOSÉ ROBERTO FELIPE  
ANGÉLICA APARECIDA  
FORTUNATO

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2008.

Fundação Nova São João, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (14.02.2008).

WALDEMAR YAZBEK JUNIOR  
Presidente da Fundação Nova São João

ACESSE PELA INTERNET:

[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

## FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**  
**Departamento de Finanças - Setor de Fiscalização de Tributos**  
**Atos do Mobiliário no Período de: 25/12/07 a 25/02/08**  
**Referente a: 8 REMISSÃO DE DÉBITOS**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
326-2007	SEBASTIÃO CAETANO PINTO FILHO	RUA SEBASTIAO C. DE OLIVEIRA(10,22-JARDIM AMELIA	14.02.08	Deferido.
<b>Referente a:</b>	<b>14 INSCRIÇÃO DE OFÍCIO</b>			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7034-2007	CONJUNTO RESIDENCIAL AMERICA CENTRAL	RUA ATILIO ANDRE RUBBO,85-PQ NAÇÕES	21.02.08	Deferido.
7035-2007	CONJUNTO RESIDENCIAL EDIFÍCIO PORTINARI	RUA BENEDITO ARAUJO,233-CENTRO	21.02.08	Deferido.
7036-2007	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAPARICA	RUA PRES FRANKLIN ROOSEVELT,215-PERPETUO SOCORRO	21.02.08	Deferido.
<b>Referente a:</b>	<b>17 RECURSOS</b>			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5539-2007	MARINA SCARPARO CALDO CARDILLO	RUA FERNANDO ARRIGUCCI,23-PERPETUO SOCORRO	15.01.08	Indeferido.
6474-2007	CONFEITARIA J. R. LTDA ME	AV. DR. DURVAL NICOLAU,1011 - A-JD RECANTO DO BOSQUE	28.01.08	Deferido.
6980-2007	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLARICE	PRAÇA CEL JOAQUIM JOSE,200-CENTRO	10.01.08	Deferido.
7031-2007	BATISTA & FRANCCIOLO COSMETICOS LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS,1421-DER	14.01.08	Indeferido.
209-2008	M F JORDON SUPERMERCADO	AV GUILHERME GUERREIRO,400-JD INDUSTRIAL	15.01.08	Deferido.
964-2008	MATEUS DA CUNHA BERNARDI	Rua Amadeu Gozzo,169-Centro	14.02.08	Indeferido.

**Referente a: 20 DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1255-2007	WALDIR DE SA PEDRO LANGONE	RUA OTAVIO DA SILVA BASTOS,3903-VISTA ALEGRE	14.02.08	Deferido.
630-2008	J C PASCHOAL ME	RUA ALPHEU FIORIM (RUA 5),36-JARDIM CREPUSCULO	20.02.08	Indeferido.

**Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8409-2004	CLINICA CIRURGIMED S/S LTDA	RUA CONSELHIERO ANTONIO PRADO,336-VILA CONRADO	21.01.08	Deferido.
1442-2006	RADIO IMPRENSA FM DE GARGEM GRANDE DO SI/AV DONA GERTRUDES,202-CENTRO	RUA MARIA SQUASSBIA,07-JD. MOLINARI	21.01.08	Deferido.
1461-2007	CONPES CONSULTORIA PEDAGOGICA ESPECIALIZADA	AVENIDA PRES. JOÃO B. M. GOULART,30 APTO 03 ED ITALIA-PQ DAS NA	17.01.08	Deferido.
1491-2007	L E GOZZOLI - ME	RUA MARIA SQUASSBIA,07-JD. MOLINARI	17.01.08	Deferido.
3919-2007	LUIZ CARLOS TONON ME	RUA PERNAMBUCO,604-VILA FLEMING	17.01.08	Deferido.
5554-2007	DOMINGOS & NASSAR LTDA	RUA JOAO TONIZZA,17-JD SÃO NICOLAU	17.01.08	Deferido.
5685-2007	R.F. COSTA CONSULTORIA ME	RUA SANTA LUZIA,16-ALTO DA BOA VISTA	24.01.08	Deferido.
6080-2007	R M DE OLIVEIRA ACADEMIA	RUA JULIO MICHELAZZO,129-VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	16.01.08	Deferido.
6534-2007	MARCELO AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS ME	rua oscar janson,261-centro	29.01.08	Deferido.
6752-2007	VETROBERTO C M V REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA ADEMIR FELISBERTO DOS REIS,76-COLINAS DA MANTIQUEIRA	25.01.08	Deferido.
206-2008	DEL GUERRA INFORMATICA LTDA	RUA GABRIEL FERREIRA,10-CENTRO	06.02.08	Deferido.
1075-2008	SUELI APARECIDA PORFIRIO FERNANDES ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS,1877-JD. SÃO NICOLAU	11.02.08	Deferido.
1160-2008	CONSTRUTORA V W F LTDA	RUA TREZE DE MAIO,125-A-VILA STA EDWIRGES	19.02.08	Deferido.

Referente a:	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5270-2006	ESTACÃO DO LAR COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA	AV. DONA GERTRUDES,432-CENTRO	21.02.08	Deferido.
6735-2006	VERA LUCIA SERGIO GOULDINS -PERFUMARIA-	AV. DONA GERTRUDES,327-CENTRO	21.01.08	Deferido.
3350-2007	MARIA ARANTES RAPOSO ME	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,150-CENTRO	07.01.08	Deferido.
3828-2007	PABLO CESAR BALDASSIN ME	RUA CORONEL JOSÉ PIRES,49-C SALA 03-CENTRO	21.01.08	Deferido.
5359-2007	ARNALDO GONÇALVES DE SOUZA ME	RUA JOSE DAVID,01-VILA BRASIL	02.01.08	Deferido.
5742-2007	E. A. DIAMANTE LTDA	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,181 A-CENTRO	28.12.07	Deferido.
5743-2007	DANIELE PAGLIARINI ME	AV DONA GERTRUDES,299 B-CENTRO	15.02.08	Deferido.
5919-2007	COMERCIAL DE EQ. DE SEG. SANJOANENSE LTDA	AVENIDA LUCIO PEERINI,1457-JD ITALIA	14.01.08	Deferido.
5986-2007	APARECIDA DE FATIMA FRANCISCO DA SILVA ME	RUA ANA LUCIANE ELOY ZANATTI,43-JARDIM DAS AMOREIRAS	14.02.08	Deferido.
6116-2007	DORICO & DORICO ARMARINHOS LTDA ME	RUA BENEDITO MACIEL,118-STO ANTONIO	07.02.08	Deferido.
6208-2007	M F JORDON SUPERMERCADO	AV GUILHERME GUERREIRO,400-JD INDUSTRIAL	15.01.08	Deferido.
6345-2007	ARGEMIRO REZENDE COUROS - ME	RUA ADEMAR DE BARROS, 503,-CENTRO	09.01.08	Deferido.
6470-2007	SERGIO WESTIN GODOI ME	RUA GETULIO VARGAS,532-CENTRO	10.01.08	Deferido.
6564-2007	JULIANA GIRALDI BRUNO ME	PRAÇA ROQUE FIORI,173-CENTRO	27.12.07	Deferido.
6892-2007	ASPERBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	RUA VICONDE DO RIO BRANCO,281-VL BANCÁRIA	13.02.08	Deferido.
6916-2007	D. L. RODRIGUES HORTIFRUT ME	RUA SERAFIM JOSE FERREIRA,,497-VL N. SRA FATIMA	10.01.08	Deferido.
6947-2007	ADEMILDE DE MORAIS ROSA LUIZ ME	RUA OSCAR JANSON,280-CENTRO	11.01.08	Deferido.
7047-2007	PINK CONFECÇÕES DE PELUCIA LTDA ME	RUA ALAN KARDEC,316-JD FLEMING	01.02.08	Deferido.
7058-2007	BRUNO CESAR MALTEMPI	AV DONA GERTRUDES,216-CENTRO	04.01.08	Deferido.
7076-2007	BELLA LUXUS PERFUMARIA LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2121-DER	22.01.08	Deferido.
7109-2007	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS BOM	AV. DURVAL NICOLAU,1584--JDIM SANTARÉM	21.02.08	Deferido.
7122-2007	ELIDA APARECIDA DAS NEVES LUIZ	RUA OSCAR JANSON,282-CENTRO	31.01.08	Deferido.
79-2008	JOSE LAZARO UBEDA GOMEZ ME	RUA CARLOS COELHO FILHO,154-VL NOSSA SENHORA DE FATIMA	16.01.08	Deferido.
134-2008	OSWALDO FERREIRA CUNHA JUNIOR	RUA JULIO DE FREITAS,480-VILA CONCEIÇÃO	25.01.08	Deferido.
212-2008	L.C. DA COSTA COSMETICOS ME	RUA PADRE JOSUÉ,168-VILA OPERÁRIA	24.01.08	Deferido.
242-2008	PAULO TADEU PEREIRA MATERIAL ELETRICO ME	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,312-VILA BRASIL	15.01.08	Deferido.
308-2008	MARIA HELENA MONEDA TELINI ME	RUA MATO GROSSO,245-VL FLEMING	28.01.08	Deferido.
341-2008	M.C.F. DUARTE ME.	RUA NICOLAU REDHER,Nº 398-JARDIM SÃO PAULO	25.01.08	Deferido.
350-2008	PAILO EDUARDO R GUIMARAES ME	RUA PRUDENTE DE MORAES,57-CENTRO	23.01.08	Deferido.
378-2008	ANA MARIA MARTINS DORNELLAS - EPP	RUA DR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,373-CENTRO	22.02.08	Deferido.
411-2008	J.ALEXANDRE JUNIOR VESTUARIO ME	RUA SALDANHA MARINHO,390-CENTRO	28.01.08	Deferido.
542-2008	TONY CLAYTON SANTOS SERRALHERIA ME	RUA LUIZ LAZARO ZAMENHOFF,84-DER	25.01.08	Deferido.
727-2008	EQUILIBRIUM COMERCIO E CONSULTORIA AGROF	RUA SAMUEL HAHNEMANN,260-JD STO ANDRE	08.02.08	Deferido.
875-2008	DIOGO & DIOGO MERCEARIA LTDA ME	RUA JOÃO LUÍS CANTU,277 A-JARDIM POUSSADA DO SOL	25.02.08	Deferido.
934-2008	CINECHANNEL VIDEO LTDA	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,378 LOJAS 05 E 06-JD SANTO ANDRE	08.02.08	Deferido.
960-2008	JULIO ABDUCH NETO ME	RUA ADEMAR DE BARROS,384 E 388-CENTRO	18.02.08	Deferido.

1023-2008	ISRAEL MASSARO ME.	RUA DR. LUIZ GAMBETA SARMENTO,Nº 588-STO ANTONIO	21.02.08	Deferido.
1029-2008	LUIS CARLOS TASSONE ME	RUA TIRADENTES,219-ROSARIO	20.02.08	Deferido.
1076-2008	ANDRE LUIS COSTA FILHO ME	RUA QUATORZE DE JULHO,873-VILA ORIENTAL	15.02.08	Deferido.
1094-2008	TEREZINHA VICENTE DIONISIO	RUA OSWALDO PADOVAN SPLETTSTOSER,60 A-JD NOVA REPUBLICA	15.02.08	Deferido.
1230-2008	TAMYRES LOPES SANTAMARINA - LANCHONETE	RUA RACTICLIFF,600 LOJA 1-PRATINHA	18.02.08	Deferido.
1501-2008	LUIS CARLOS BONFANTE CABRELON ME	RUA ATILIO ANDRE RUBBO,85 APTO 11 ED HONDURAS-PARQUE DAS NA	21.02.08	Deferido.
<b>Referente a:</b>	<b>27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTONOMO</b>			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7600-2005	SANDRA MENDES AURELIO	RUA FRANCISCA JUSTIMIANO,312-RECANTO JAGUARI	20.02.08	Deferido.
8422-2005	JOSE MARCOS DO PRADO	RUA OSIRES BRAZ,,399-JDIM ALMEIDA	23.01.08	Deferido.
5817-2006	RODVAL VICENTE BANIN	RUA ELVIRA FANELI GALLI,637-VILA RICA	21.01.08	Deferido.
415-2007	MARIA HERCILIA RAMOS PEREIRA	rua tancredo de almeida neves,312-nova república IV	21.01.08	Deferido.
717-2007	MARLI CAETANO SILVA RAIMUNDO	RUA PRES. FRANKLIN ROOSEVELT,39-PERP SOCORRO	21.01.08	Deferido.
1385-2007	ANGELA CONTIN GERMINARI	RUA JOSE BLASI,39-JD SAO PAULO	17.01.08	Deferido.
2004-2007	GISELE FONSECA VILAS BOAS	AV. DR. EDUARDO LIRIU,317-CENTRO	17.01.08	Deferido.
2881-2007	LEONIDIO JULIO DA SILVA	RUA GUIOMAR NOVAES,126 - APTO 02-CENTRO	17.01.08	Deferido.
3275-2007	VITOR HUGO PARREIRA ANDREACI	RUA HENRIQUE MARTARELLO,383-VILA BRASIL	21.01.08	Deferido.
3322-2007	JOSE BENEDITO FORMAIO	RUA EMILIO CRESPIM,35-JD. MICHELAZO	17.01.08	Deferido.
5005-2007	PRISCILA PIO FERREIRA	RUA ANTONIO GULIN,150-JD NOVA REPUBLICA IV	21.01.08	Deferido.
5251-2007	MARIA DE LOURDES SALES CASTRO	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,283 F-VILA CONRADO	02.01.08	Deferido.
5426-2007	MONICA BANCALERO CORDEIRO SILVA	RUA ALAN KARDEC,172-VILA FLEMING	21.01.08	Deferido.
6140-2007	GOÑALO TUJEIRA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,427-VILA CONRADO	24.01.08	Deferido.
6318-2007	FRANK WILLIANS VANZELLA	RUA SÃO FRANCISCO,198-SANTO ANTONIO	21.01.08	Deferido.
7029-2007	CAMILA BASSI TEIXEIRA	RUA JULIA PERES APARECIDO,46-VILA VALENTIM	08.01.08	Deferido.
526-2008	SEBASTIÃO POMERANZZI NETO	RUA JOSÉ MANOEL B. DE ALMEIDA JUNIOR,40-PRATINHA	29.01.08	Deferido.
709-2008	DIVINO APARECIDO GOMES DOS REIS	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,726-CENTRO	11.02.08	Deferido.
782-2008	JOAQUIM GABRIEL TURATTI	RUA PADRE CATALDO ANGILELO,140-VILA VALENTIM	11.02.08	Deferido.
984-2008	VERA LUCIA ROQUETTO SIMÕES	RUA JOAQUIM OLIVEIRA AZEVEDO,341-PQ DAS NAÇÕES	25.02.08	Deferido.
985-2008	MARIA JOSE VIOLA NOGUEIRA	RUA MARIA SGUASSABIA,189-JD MOLINARI	25.02.08	Deferido.
<b>Referente a:</b>	<b>28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL</b>			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1522-2007	LUIZ HENRIQUE BARBIRATO	RUA CLAUDIO FIACO,230-JD. SANTAREM	17.01.08	Deferido.
6303-2007	GABRIELA GONÇALVES NORONHA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,615-VILA CONRADO	27.12.07	Deferido.
2-2008	SANDRA MARIA DA SILVA ALVES FAGERSTON	RUA AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR,520-SÃO LÁZARO	10.01.08	Deferido.
23-2008	MARCELLA CRISTIANE DA CUNHA RIBEIRO	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,378 SALA 09-SANTO ANDRE	21.01.08	Deferido.
59-2008	PAULO CESAR DEZENA MONEDA	RUA FLORIANO PEIXOTO,289-CENTRO	25.01.08	Deferido.
<b>Referente a:</b>	<b>29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA</b>			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão

3953-2005	ITAMARA ROSANA FERRAZ	RUA ROSA VITA DELAROLLI,315-JD. MOLINARI	30.01.08	Deferido.
9341-2005	CARLOS ALBERTO BORGES FUNILARIA E PINTUR	RUA ANTONIO JACINTO C. DE VASCONCELOS,15-JARDIM PROGRESSO	14.02.08	Deferido.
1704-2006	A G VANZELA	ROD. SÃO JOÃO/PINAL,KM 09-	07.01.08	Deferido.
4341-2006	VANDERLEY MISTURA	AV. MAUA,59-NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	21.01.08	Deferido.
4459-2006	JOAO BATISTA GALI TRANSPORTES LTDA	RUA RODOLFO FREDERICORECK,75-VILA LOYOLA	18.01.08	Deferido.
6688-2006	OSVALDO MORENO TRANSPORTES ME	RUA PROF ANTONIA M SQUASSABIA,27-JD NOVA REPUBLICA	23.01.08	Deferido.
591-2007	IZABEL CRISTINA DE BARROS MENDONÇA - ME	RUA HENEIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1979-JD. PROGRESSO	21.02.08	Deferido.
1754-2007	OSCAR COMERCIO BATEIRAS LTDA	RUA NOELET JUSTOLIM,109-JD D TEREZA I	24.02.08	Deferido.
3162-2007	GUARANI MARMORES E GRANITOS LTDA ME	RUA MINAS GERAIS,731-VILA FLEMING	30.01.08	Arq.desinteresse.
3731-2007	DANIEL RIBEIRO FERREIRA AÇOUGUE ME	RUA CAROLINA MALHEIROS,360-VILA CONRADO	18.01.08	Deferido.
3809-2007	M F S CAMPOS PRESENTES ME	RUA FAUSTINO SIBIN,150-VILA TRAFANI	27.12.07	Deferido.
3949-2007	NILSON BIELSA	RUA BENEDITO C ALMEIDA,163-JD CREPUSCULO	24.02.08	Deferido.
4819-2007	SANCINETTI REPRES COMERCIAIS	RUA PADRE JOSUÉ,171-SÃO LÁZARO	29.01.08	Deferido.
4826-2007	MARCOS CESAR BETTI	RUA SANTA FILOMENA,830-VILA BRASIL	03.01.08	Deferido.
5153-2007	MARCOS ALVES CORREIA ME	RUA ATILIO BARAO,150-DURVAL NICOLAU I	11.01.08	Deferido.
5288-2007	MARCELO EVARISTO MORAIS ME	RUA JOÃO LOPES MESSIAS,311-JD AMELIA	09.01.08	Deferido.
5343-2007	SUSY BERNADETE BRAIDO ME	RUA CAMPOS SALES,293-CENTRO	12.02.08	Deferido.
5627-2007	EMÍLIO CASLINI JUNIOR ME	RUA ANTONIO TORRES, 115 B,-REC. DOS PÁSSAROS	10.01.08	Deferido.
5645-2007	MOVIMENTO DE ARTES CULTURA E CONSCIENCIA	RUA PADRE GERALDO,07-1º DE MAIO	15.01.08	Arq.desinteresse.
5858-2007	FLOR DE IPE COMERCIO REPRESENTAÇÕES PRO	AV GUILHERME GUERREIRO,1095-NOVO HORIZONTE	14.01.08	Deferido.
5881-2007	ARC-REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	RUA PROF LUIZA MILAN,82-SANTO ANTONIO	14.02.08	Deferido.
6109-2007	SEBASTIÃO CARLOS LUIZ ME	RUA SALVADOR ROSSI (R.15),157-JARDIM RECANTO DO JAGUARI	11.02.08	Arq.desinteresse.
6169-2007	ROBINSON WAGNER DE SOUZA ME	RUA PERNAMBUCO,331-DER	08.01.08	Deferido.
6171-2007	CARLOS EDUARDO DA CRUZ PRADILLA	RUA SALDANHA MARINHO,440-CENTRO	08.01.08	Deferido.
6191-2007	RENATO CARVALHO TELINI SALGADOS ME	RUA JOSIAS FREIRE SANTIAGO,75-VILA FLEMING	03.01.08	Deferido.
6340-2007	A C BERTOLOTO VEICULOS	AVENIDA SENADOR MARCOS FREIRE,740-JARDIM AEROPORTO ELDORF	07.01.08	Deferido.
6486-2007	D'HERMOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	RUA AMELIA MICHELAZZO PENHA,741-RECANTO DOS PASSAROS	27.12.07	Deferido.
6487-2007	CONSTRUTORA A S SILVEIRA LTDA	RUA LUIZ HIPOLITO COMBE,163-VILA VALENTIM	14.01.08	Deferido.
6555-2007	VANDERCI RIBEIRO PIRES ME	AV DONA GERTRUDES,184 LOJA 05-CENTRO	28.01.08	Deferido.
6569-2007	APARECIDA DE SOUZA NOGUEIRA PRESENTES	MIRUA ADEMAR DE BARROS,199-CENTRO	13.02.08	Deferido.
6571-2007	ELIJU REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	RUA 2º SARG FREDERICO HIGINO OLIVEIRA,110-JD. DEL PLATA	07.01.08	Deferido.
6619-2007	BENEDITO MAMEDE DE OLIVEIRA NETO ME	RUA PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA,426 APTO 7-	01.02.08	Deferido.
6780-2007	ANJOS KUNG FU PRATARTES MARC SC LTDA ME	RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS,1380-DER	08.01.08	Deferido.
6829-2007	SEBASTIANA PARCA MARTINS	RUA JOSE DAVID,226-VILA BRASIL	21.01.08	Deferido.
7016-2007	D S PALOMO SEBILLA ME	RUA 14 DE JULHO,873-VILA ORIENTAL	14.01.08	Deferido.
7017-2007	PAULO SERGIO DA SILVA REPRESENTAÇÕES ME	RUA MAXIMIANO SALOMAO (RUA 22),44-NUCLEO RES.DURVAL NICOLAU	18.02.08	Deferido.
7049-2007	BCL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	RUA ANTONIO ACHADO, 263,-CENTRO	28.01.08	Deferido.
7052-2007	MERCENARIA JOÃO JORGE BATISTA	RUA SANTA FILOMENA Nº75,-VILA BRASIL	20.02.08	Deferido.

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7079-2007	ELISABETH DE FATIMA GARBOSSA MAZI EPP	RUA BENEDITO ARAUJO,573-PERPETUO SOCORRO	21.02.08	Deferido.
7085-2007	SANJOANENSE AUTOMOVEIS LTDA ME	RUA PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT,34-PERPETUO SOCORRO	27.12.07	Deferido.
7130-2007	REDE FORTE DE SUPERMERCADOS	RUA DR SANTOS LANSAC THOA,3-JARDIM SÃO PAULO	21.01.08	Deferido.
15-2008	M & N ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	RUA ANTONINA JUNQUEIRA,216 - SALA 24-CENTRO	07.02.08	Deferido.
133-2008	OSVALDO FERREIRA CUNHA EMPÓRIO-ME	RUA DR JULIO DE FREITAS,480-VILA CONCEIÇÃO	25.01.08	Deferido.
138-2008	ASS COM MISSIONARIA EV PENTECOSTAL PEDRA	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,392-JD N. REPÚBLICA IV	29.01.08	Deferido.
1017-2008	ANA MARIA MATIELLO FERRARI	RUA ARLINDO MORANDINI,60-JD SANTIAGO	25.02.08	Deferido.
<b>Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROFLIBERAL/AUTÔNOMO</b>				
3207-2004	WILSON BERTOLUCCI	RUA LUIZ HYPPOLITO COMBE,139--VILA VALENTIM	21.01.08	Deferido.
3692-2004	VERA LUCIA MARTINS MORAES	RUA INDEPENDENCIA,290-VILA BANCARIA	21.01.08	Deferido.
8271-2004	VALTER DA SILVA OLIVEIRA	RUA NOELET JUSTOLIN,30-JD. DONA TEREZA	21.01.08	Deferido.
8931-2004	GILBERTO NOGUEIRA SOBREIRA	PRAÇA DO SANTUÁRIO,19-PERPÉTUO SOCORRO	03.01.08	Deferido.
4924-2005	LUIZ FERNANDO DE AMORIM	RUA BENEDITO B. DE OLIVEIRA(R.7,136-JARDIM CREPUSCULO	11.01.08	Deferido.
3075-2006	JULIANA MAZZI PERES	RUA SILVIANO BARBOSA,71 APTO 03-CENTRO	14.01.08	Deferido.
5122-2006	SEVERINA DE OLIVEIRA BRITO	RUA AFONSO FINAZZI,95-RECANTO DO JAGUARI	23.01.08	Deferido.
294-2007	GERT BOUTIQUE LTDA	TRAVESSA JOAQUIM OSÓRIO,85 AP 02-CENTRO	28.12.07	Deferido.
1844-2007	LUCIANE DA MOTA	RUA GENERAL OSORIO,549-SAO LAZARO	03.01.08	Arq.desinteresse.
2078-2007	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	RUA CRISTIANO OSORIO,232-SÃO LÁZARO	20.02.08	Deferido.
3291-2007	AILTON DA SILVA FELIPE	RUA CELSO AUGUSTO B. SANSEVERINO,1683-JARDIM DOS IPES I	17.01.08	Deferido.
3387-2007	PAULO SERGIO SASSARON	RUA SANTA FILOMENA,764-JD SÃO PAULO	21.01.08	Deferido.
3830-2007	EDIS DEGRAVA	RUA MANOEL MOLINA MARTINS,234-VILA BRASIL	10.01.08	Deferido.
4286-2007	FERNANDA CRISTINA DELALIBERA CHAVES	RUA GASTAO VIDIGAL,269-ROSARIO	18.01.08	Deferido.
4877-2007	EDILSON FERREIRA VALIM	RUA ANA PIGATO,78-JARDIM CREOUSCULO	14.01.08	Deferido.
4920-2007	FABIOLA CAPORALE MASTRI	RUA DAS ACACIAS,261-CENTRO	02.01.08	Deferido.
5376-2007	FLAVIO RIBEIRO DE JESUS	RUA JULIO ROSA DA ROSA,143-SÃO LÁZARO	20.02.08	Deferido.
5966-2007	ORLANDO FAVERO	GUILHERME REHDER,275-VILA N SRA FATIMA	26.12.07	Deferido.
6093-2007	JULIO APARECIDO MALHEIROS	RUA VICENTE VIZI,104-SOLARIO DO MANTIQUEIRA	09.01.08	Deferido.
6198-2007	NEIVA APARECIDA PEREIRA DE LIMA	RUA CONCEIÇÃO MARIA BROCHADO RODRIGUES,290-JDIM AEROPORTI	10.01.08	Deferido.
6611-2007	NEIVA DE OLIVEIRA MACHADO	RUA ASTOLPHO PIMENTA DE ASSIS,135-JARDIM SÃO MANOEL	27.12.07	Deferido.
6681-2007	ANTONIO OSFERIO BORTOLUCI	RUA PEDRO D'ARROZ,40-JD AMELIA	03.01.08	Deferido.
6920-2007	INOCENCIO MARCOS SANCHES TAVEIRA	RUA BENEDITO MELLO (ANT.RUA 12),87-JARDIM MAGALHAES	03.01.08	Deferido.
6926-2007	EMERSON APARECIDO PELAQUIM RABELO	RUA JOÃO ANDRADE NOGUEIRA,260-JARDIM SÃO PAULO	07.01.08	Deferido.
6929-2007	LUIZ FERNANDO DORNELLAS	RUA JOSE OSORIO,37-SAO LAZARO	09.01.08	Deferido.
6939-2007	MARIA DENISE DORNELLAS	RUA CAIO JOSE DE MIRANDA(RUA 4),211-JARDIM SANTA CLARA	18.02.08	Deferido.
6941-2007	CARLOS ALEXANDRE NIGRO	RUA JOÃO MICHELAZZO,160-JARDIM PRISCILA	25.01.08	Deferido.
6997-2007	ANA ELISA MAES AMARAL	RUA TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,140-CENTRO	09.01.08	Deferido.
7088-2007	HELDER ANTONIO DEZENA DA SILVA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,159-CENTRO	27.12.07	Deferido.

7091-2007	ANA PAULA MARQUES RODRIGUES	RUA CARLOS GOMES,20 APT 04-PERPETUO SOCORRO	27.12.07	Deferido.
315-2008	DAVID BRONZE MOLLES	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,667-CENTRO	23.01.08	Deferido.
766-2008	WILSON NASCIMENTO LIMA	RUA PROF MARIA EDIVANE DO AMARAL DICK,188-VILA SÃO FRANCISCO	11.02.08	Deferido.
1415-2008	SILVIA HELENA CUNHA MARREIRO	RUA DOM DUARTE LEOPOLDO,04-JD MOLINARI	15.02.08	Deferido.
<b>Referente a:</b>				
<b>31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
922-2005	COT CENTRAL OPERAC DE TRANSPORTES, ADMIR	RUA ANA DE OLIVEIRA,44- SALA 05-CENTRO	21.02.08	Deferido.
3112-2006	F M S REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	RUA EDEN JOSE SIMON, 139 APTO 01-SÃO LAZARO	11.01.08	Deferido.
5630-2006	SSL CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA	RUA CAPITÃO VÍCTOR DIAS,79-CENTRO	24.02.08	Deferido.
3628-2007	JOSE ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS	RUA NOEMIR RUTH SOARES NEVES,178-JD. DOS AMOREIRAS	18.01.08	Deferido.
4637-2007	TRANSPORTADORA BRUNELA LTDA	RUA FLORIANO PEIXOTO,215 - SALA 08-CENTRO	07.02.08	Deferido.
4898-2007	ANA RITA ANDRADE EDUARDO	RUA GABRIEL NADCIMENTO,111-VL ZANETTI	14.02.08	Deferido.
5290-2007	PAULO ALEXANDRE DOTA	RUA CONS, ANTONIO PRADO,05-CENTRO	27.12.07	Deferido.
5553-2007	SIND EMPREG POSTOS DE SERV E DERIV PETROIR	RUA GASTÃO VIDIGAL,364-STA ADELIA	21.01.08	Deferido.
5787-2007	TRANSPORTADORA CRISNORA LTDA	AVENIDA SAO JORJE,67-JARDIM ELTORADO	30.01.08	Deferido.
6422-2007	LUIZ ANTONIO F. DE OLIVEIRA COUROS ME	RUA JOAO PESSOA,112-VILA ORIENTAL	08.01.08	Deferido.
6509-2007	ALEXANDRE EDUARDO MESSIAS - ME	AVENIDA BRASILIA, 1.057,-JARDIM LEONOR	09.01.08	Deferido.
6631-2007	CAVALCANTE & SOUZA LTDA ME	RUA ANTONIO OLIVEIRA CAMARGO,116-JD SANTIAGO	03.01.08	Deferido.
6677-2007	JAIRO DOS SANTOS FERRAGENS	RUA SALDANHA MARINHO,355-CENTRO	20.02.08	Deferido.
6781-2007	ELIANA DE FATIMA BERALDI BUZOLIN ME	AV. DONA GERTRUDES,347-CENTRO	11.01.08	Deferido.
6893-2007	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS	R. FRANKLIN ROOSEVELT,330-PERPÉTUO SOCORRO	27.12.07	Deferido.
7043-2007	LAMESA CABOS ELÉTRICOS LTDA	RUA LAMESA,414-SÃO MARCOS	15.01.08	Deferido.
7078-2007	MARIA APARECIDA ESTEVES BAR - ME	RUA ALICE STANGUINI,61-VILA DAMAGLIO	27.12.07	Deferido.
7128-2007	COMÉRCIO SUCATA BOA VISTA LTDA ME	RUA SEBASTIÃO G. GABRIEL, 85,85-JD. AMÉLIA	14.02.08	Deferido.
247-2008	RODRIGO DUARTE	RUA CONS ANTONIO PRADO,161-CENTRO	14.02.08	Deferido.
811-2008	ANGELA CLAUDIA MUNIZ RUGA ME	RUA GETULIO VARGAS,80-CENTRO	31.01.08	Deferido.
1088-2008	FERNANDES & MAIA COMERCIO DE ROUPAS E AC	AV. DONA GERTRUDES,389-D-CENTRO	25.02.08	Deferido.
1124-2008	JOÃO BATISTA DOMINGOS MODAS ME	RUA SERAFIM JOSE FERREIRA,376-NOSSA SENHORA DE FATIMA	21.02.08	Deferido.
<b>Referente a:</b>				
<b>32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
525-2006	BLAZZILAR COMERCIO DE PEÇAS PARA ELETROIR	RUA ADEMAR DE BARROS, 663,-CENTRO	14.01.08	Deferido.
1085-2007	DEPÓSITO VANZELA MATERIAIS CONSTRUÇÃO LT	R. HENRIQUE MARTARELO, 761,-JD. SÃO PAULO	25.01.08	Deferido.
3755-2007	AUTO PEÇAS E AUTO ELETRICA IRMÃOS NOGUEIR	SERAFIM JOSÉ FERREIRA, 268,-N. SRª FÁTIMA	14.01.08	Deferido.
5693-2007	JUZIANA MARIA PASSONI FELTRAN & CIA LTDA	RUA CORONEL JOSE PROCOPIO,510-VILA CONRADO	15.01.08	Deferido.
5795-2007	SIA FORT SISTEMAS INTELIGENTES EM ASSESSO	RUA ORLANDO DE ANDRADE REZENDE,55-MAESTRO MOURÃO	04.01.08	Deferido.
6292-2007	CREPUSCULU'S MOTEL LTDA	ESTRADA SJBV/ESPINHAL,S/N-PARTE 03 DA FAZ. AREIÃO	22.02.08	Deferido.
6333-2007	TEREZA ELIZABETH MAZONI AGUIAR PET-SHOP	MURUA TIRADENTES,180 SALA 01-ROSARIO	09.01.08	Deferido.
6371-2007	T C TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	RUA RUBI,113 - APTO 14-PQ SÃO JORGE	09.01.08	Deferido.

6373-2007	PET SHOP SALLES & ROSSETI LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1598-JARDIM SAO NICOLA	10.01.08	Deferido.
6479-2007	CRISTAK-NORA TRANSPORTES LTDA EPP	AVENIDA SENADOR MARCOS FREIRE,138 SALA 01-JARDIM ELDORADO	21.01.08	Deferido.
6641-2007	DESPACHANTE J C S/S LTDA	RUA ADEMAR DE BARROS,290 A-CENTRO	14.02.08	Deferido.
6645-2007	CENTRO RECREATIVO SANJOANENSE	RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE, 373,-CENTRO	09.01.08	Deferido.
6689-2007	PEDRO & LOURDES PRODUTOS ALIMEN LIMPEZA	RUA WALTER GRAFF,10-JD. PROGRESSO	15.01.08	Deferido.
6907-2007	D.A. JUSTINO	RUA MATHEUS DELALIBERA,180-JD YOLANDA	22.01.08	Deferido.
7053-2007	P & O COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	RUA RALPH DE OLIVEIRA WESTIN,,265-V ZANETTI	23.01.08	Deferido.
245-2008	PRIMEIRA LINHA PERFUMES LTDA ME	RUA CAP. VICTOR DIAS,119-CENTRO	25.01.08	Deferido.
289-2008	RESTAURANTE LENESEV LTDA-ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,,1472-VILA TENENTE VASCO	25.02.08	Deferido.
299-2008	RODRIGUES & MORAIS PEDRAS DECORATIVAS M	RUA MINAS GERAIS,731-JD. SÃO MARCOS	22.02.08	Deferido.
469-2008	VETROBERTO C M V REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA ADEMIR FELISBERTO DOS REIS,76-COLINAS DA MANTIQUEIRA	24.01.08	Deferido.
471-2008	APM DA EMEI ZIZA ANDRADE	RUA ANDRE FRANCO MONTOURO,S/N-JD NOVA REPUBLICA	19.02.08	Deferido.
638-2008	COMERCIAL GUSSIMAR DE MATELETRICO E HIDR	RUA R GENERAL OSORIO, Nº 268, SALA 1,-CENTRO	21.02.08	Deferido.
646-2008	BOA VISTA COMERCIO DE GAS LTDA EPP	AV. 13 DE MAIO,865-VILA SANTA EDWIRGES	25.02.08	Deferido.
910-2008	APM EMEI FERNANDO FURLANETO	AV JOAO OSORIO, Nº 396,-CENTRO	07.02.08	Deferido.

**Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6468-2007	ERICK DE ANDRADE PINTO ME	RUA GENERAL OSORIO,432-SÃO LAZARO	07.02.08	Deferido.
69-2008	W & A PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	RUA JOÃO MATOS TAVARES,623-SÃO BENEDITO	19.02.08	Deferido.
693-2008	LUIS CARLOS GASPARINO ME	RUA CEL JOSE PROCOPIO,512-B-VILA CONRADO	30.01.08	Deferido.

**Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7981-2004	NEIVA APARECIDA PEREIRA LIMA	RUA CONCEIÇÃO M B RODRIGUES,206-JD. PROGRESSO	10.01.08	Indeferido.
4414-2007	CAMPOPIANO ALIMENTOS LTDA EPP	RUA JOSE INACIO DINIZ (RUA 1),126-POUSADA DO SOL	15.01.08	Deferido.
6740-2007	IMOBILIARIA VICK LTDA	RUA DAS PALMEIRAS,122 SALA A-SÃO BENEDITO	09.01.08	Deferido.
6759-2007	MARCELO EVARISTO MORAIS ME	RUA JOÃO LOPES MESSIAS,311-JD AMELIA	16.01.08	Indeferido.
6795-2007	M I FUJITA	AV. DR OSCAR PIRAJÁ MARTINS,1346--SANTO ANDRÉ	09.01.08	Deferido.
24-2008	LUCIANE DA MOTA	RUA GENERAL OSORIO,549-SAO LAZARO	07.01.08	Deferido.
25-2008	MOREIRA & SANTOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	RUA SANTO ANTONIO,238-SAO BENEDITO	07.01.08	Deferido.
26-2008	MOGIMIX COMERCIO SERVIÇOS DE CONCRETAGI	RODOVIA SP 344,,KM 224 + 300M-CAPITIVA	07.01.08	Deferido.
27-2008	PROTESEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTD	RUA CAMPOS SALLES, 565 - A,-CENTRO	07.01.08	Deferido.
28-2008	ADEMIR SINDARSIC ME	RUA ANTONIO RATHOL,568-JARDIM SOL NASCENTE	07.01.08	Deferido.
29-2008	CACILDA LEMES DE FARIA ME	RUA NOEMI RUTH SOARES NEVES,195-JD. AMOREIRAS	10.01.08	Deferido.
30-2008	MARLENE GONÇALVES RODRIGUES ME	RUA CAP. JOSÉ ALEXANDRE,336-SÃO BENEDITO	07.01.08	Deferido.
31-2008	RENAPROC COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP	RUA ANGELO PIRES CARDOSO,93-JD SANTO ANDRE	07.01.08	Deferido.
32-2008	G.T.R GRUPO TÉCNICO DE RADIOLOGIA LTDA EPF	RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,460-VILA CONRADO	07.01.08	Deferido.
33-2008	DUTRA DE OLIVEIRA E DUTRA COMUNICAÇÕES	LIRUA BENJAMIN CONSTANT,373 - SALA 113-CENTRO	07.01.08	Deferido.
34-2008	M.A.R PEREIRA CARDOSO-ME	RUA JOSÉ TEODORO DE FARIA,80-JARDIM SÃO DOMINGOS	07.01.08	Deferido.

35-2008	LAZZARIN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	AV GUILHERME GUERREIRO,887-JD INDUSTRIAL	08.01.08	Deferido.
36-2008	MARIA IZABEL ARMELIN POIANO CHOPERIA ME	AV. DURVAL NICOLAU,873-NOVA SÃO JOÃO	07.01.08	Deferido.
37-2008	DEBORAH A BADINI ME	RUA 14 DE JULHO,1174-CENTRO	07.01.08	Deferido.
38-2008	E.I.YAMAMOTO ASSESSORIA	AVENIDA ADORVANO JOSÉ VALLIM,,879-SALA 02-DISTRITO INDUSTRIAL	07.01.08	Deferido.
39-2008	GUDERNAI APARECIDO LORENZO ME	AV. JOÃO OSÓRIO,828-JD. BELA VISTA	07.01.08	Deferido.
40-2008	CESAR AUGUSTO DO PRADO VIDRAÇARIA ME	RUA TIRADENTES, 119,-BAIRRO ROSÁRIO	07.01.08	Deferido.
41-2008	ROBERTO GOULARDINS ME	RUA NANA SALOMÃO,36-JD. AEROPORTO	07.01.08	Deferido.
42-2008	IBTA INSTITUTO BRAS. DE TERAPIAS ALTERNATIV/	PRAÇA ROQUE FIORI,18-B-CENTRO	07.01.08	Deferido.
43-2008	SALLES & SILVA AGENCIA DE PROPAGANDA LTDA	RUA ANTONIO MANOEL FELIPE,06-JD. MAGALHAES	07.01.08	Deferido.
44-2008	ALVARO MENDES DIAS ME	RUA ALICE STANGUINI,65-VILA ESTRELA	07.01.08	Deferido.
45-2008	W. R. P. COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS R	RUA ADEMAR DE BARROS, 539 - A,-CENTRO	07.01.08	Deferido.
46-2008	DAVID D MENATO ME	RUA CLAUDIO PELEGRINO DOS REIS,95-JD INDUSTRIAL	07.01.08	Deferido.
48-2008	C H M CUSTODIO ME	RUA ADEMAR DE BARROS,179-CENTRO	07.01.08	Deferido.
49-2008	DUTRA & PAINA SJBVISTA LTDA ME	RUA OSCAR JANSON,261-	07.01.08	Deferido.
50-2008	ARTHUR FRANKLIN ME	RUA ADEMAR DE BARROS,329-	07.01.08	Deferido.
51-2008	MATEUS DE LUCAS DRINGOLI	RUA MATO GROSSO,505-	07.01.08	Deferido.
52-2008	RVC REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	RUA DOM PEDRO II,150-CENTRO	07.01.08	Deferido.
653-2008	A J GASPARINI	nesta,-	07.02.08	Deferido.
656-2008	TRANQUILLITY CARD AD DESC SERVICOS SAUDE	RUA PRUDENTE DE MORAIS,382 SALA 1-CENTRO	07.02.08	Deferido.
658-2008	JULIO CESAR CHAVES LANCHONETE ME	AVENIDA DR DURVAL NICOLAU,1584-JARDIM SANTAREM	07.02.08	Deferido.
659-2008	TERRAPLENAGEM JOAO DE BARRO LTDA	RUA MATHEUS DELALIBERA,176-F-CONCEIÇÃO	07.02.08	Deferido.
660-2008	ENGESP IND. E COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO	L RUA HENRIQUE MARTARELO, 80,-VILA BRASIL	07.02.08	Deferido.
661-2008	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIM,AL	RUA JOSÉ INACIO DINIZ,275-BAIRRO ALEGRE	07.02.08	Deferido.
662-2008	MANCINI& ANDRADE SO MINERAÇÃO, IMPORTA	ÇÃO RUA BRUNO BALESTRIN,50-PERP SOCORRO	07.02.08	Deferido.
665-2008	CESARIO REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	RUA JOÃO PIO VAZ,260-JD. FLEMING	07.02.08	Deferido.
666-2008	J PREVIERO REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA ENG AMADO DOS SANTOS,53-SÃO BENEDITO	07.02.08	Deferido.
667-2008	ANDERSON V E DA SILVA	RUA ALFREDO NORA,27-STO ANDRE	07.02.08	Deferido.
670-2008	ASSOCIAÇÃO DOS VIAJANTES DE SJBVISTA	RUA DELVO DE OLIVEIRA WESTIN,95-NUCLEO EUGENIO MATHIAS	07.02.08	Deferido.
671-2008	ASSOCIAÇÃO AMIGOS JUNTA CONCILIAÇÃO	JULG LUIZ PREVIEIRO,91-JARDIM PRIMAVERA DOMINGOS	07.02.08	Deferido.
672-2008	LOJA MAÇONICA DEUS E UNIÃO	RUA CUSTODIO RIBEIRO BORGES,180-PQ JEQUITIBAS	07.02.08	Deferido.
673-2008	SERGIO A ZORGETTO ME	RUA RODOLFO FREDERICO RECK,103-VILA ZANETTI	07.02.08	Deferido.
674-2008	SANJOANENSE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	L RUA ENGENHEIRO AMADO DOS SANTOS,53 A-SÃO BENEDITO	07.02.08	Deferido.
747-2008	IZAURA LORETTI RODRIGUES & CIA LTDA ME	RUA 14 DE JULHO,759-VL LOYOLA	07.02.08	Deferido.
748-2008	ASIMATEC S/C LTDA	R: GETÚLIO VARGAS, 307 SALA 5,-CENTRO	07.02.08	Deferido.
749-2008	DARCY ADMINISTRAÇÃO BENS LTDA	RUA GETULIO VARGAS, 307,-CENTRO	07.02.08	Deferido.
750-2008	FIORANTE CAPELLO BERGANHOLO EPP	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 281 B,-	07.02.08	Deferido.
751-2008	IGREJA EVANG PENTECOSTAL A VOLTA DO GDE	R RUA SALOMÃO ELIAS,255-VL BRASIL	07.02.08	Deferido.
752-2008	IRMANDADE ESPIRITA ESTRELA DE DAVI	RUA BENEDITO CEZAR ALMEIDA,12-JD CREPUSCULO	07.02.08	Deferido.

753-2008	JOSE ROBERTO SANTICCIOLLI ME	RUA JONAS VIEIRA DE BARROS, 150-JD FLEMING	07.02.08	Deferido.
754-2008	MI FERNANDES OLIVEIRA ME	Rua Spião Toniza, 151,-DER	07.02.08	Deferido.
755-2008	MARCELO NAUFAL PINTO ME	R BENEDITA AUGUSTA DA SILVA, 106 APTO 32 A-JD STA CLARA	07.02.08	Deferido.
756-2008	MECANICA PREVIERO LTDA ME	RUA ENGENHEIRO AMADO DOS SANTOS,53-f-SÃO BENEDITO	07.02.08	Deferido.
757-2008	PELUCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	RUA LUCINA RAPOSO VASCONCELOS,116-JD SÃO MANOEL	07.02.08	Deferido.
758-2008	TENDA ESPIRITA DE UMBANDA IRMA MARIA	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,121-STO ANDRÉ	07.02.08	Deferido.
759-2008	TERREIRO DE UMBANDA CABOCLO UBIARATA	RUA MANOEL PEDRO RODRIGUES,27-JD NOVO HORIZONTE	07.02.08	Deferido.
818-2008	RAMOS & FLORENCIO LTDA	RUA POÇOS DE CALDAS,205-	07.02.08	Deferido.
819-2008	CREPUSCULO NOIVAS LTDA ME	AVENIDA BRASILIA,735-VILA ZANETTI	07.02.08	Deferido.
820-2008	CARMEN LUCIA ROSSI ME	RUA GENERAL OSORIO,420-CENTRAL	07.02.08	Deferido.
821-2008	CELSONO DONE	RUA SENADOR SARAIVA,24-CENTRO	07.02.08	Deferido.
822-2008	SEMPRE AZUL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PNEUS	RUA SALDANHA MARINHO,315 LOJA 6-CENTRO	07.02.08	Deferido.
823-2008	DISTRICARD COMERCIAL LTDA ME	rua graziela vasconcelos de godoy,122-solário da mantiqueira	07.02.08	Deferido.
824-2008	MARCONDES & DELGADO LTDA	AV DR DURVAL NICOLAU,765-JD NV SÃO JOÃO	07.02.08	Deferido.
825-2008	ODAIR BERTOLUCCI ME	RUA SALDANHA MARINHO,389,-CENTRO	07.02.08	Deferido.
889-2008	PATRICIA FENICIO MUSICA-ME	RUA SALVADOR ROSSI (R.15),157-JARDIM RECANTO DO JAGUARI	08.02.08	Deferido.
1106-2008	SEBASTIÃO CARLOS LUIZ ME	RUA SÃO BENEDITO,222-SÃO BENEDITO	13.02.08	Deferido.
1107-2008	GERSON LESSA SONORIZAÇÃO	RUA SÃO BENEDITO,222-SÃO BENEDITO	13.02.08	Deferido.
1108-2008	SMT SEGURANÇA E MEDICINA TRABALHO S/C LTDA	RUA FLORIANO PEIXOTO,896-SÃO LAZARO	11.02.08	Deferido.
1370-2008	LUCIANO BRUNO REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	RUA ANTONIO JACINTO,202-JD GLORIA	19.02.08	Deferido.
<b>Referente a: 37 ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
141-2008	J C G PIMENTA & CIA LTDA	AV. PROFª ISETTE CORREA FONTOA,1732-JARDIM DAS FLORES	25.01.08	Deferido.
142-2008	L.G.P. OLIVEIRA & PIRES LTDA EPP	RUA SADANHA MARINHO, 373,-CENTRO	01.02.08	Deferido.
330-2008	MINERAÇÃO AURORA LTDA ME	ESTRADA SJOÃO/SANTO ANTONIO JARDIM,KM 04-ZONA RURAL	22.02.08	Deferido.
331-2008	SOCIEDADE AGRICOLA E COMERCIAL CASTELLO	FAZENDA CASTELO,s/n-ESTRADA VELHA SJBV/VGSUL	14.02.08	Deferido.
335-2008	ANA PAULA RUGA CARRIJO ME	LARGO MANOEL HAMILTON LOURENÇO BARBEITOS,SN-CENTRO	14.02.08	Deferido.
842-2008	MACHADO & TUJEIRA LTDA - ME	AV JOÃO OSÓRIO, 680,- VILA CONRADO	25.02.08	Deferido.
<b>Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3663-2007	PREFEITURA MUNICIPAL DE SJBVISTA-JD.EUROPA	RUA MARECHAL DEODORO,366-CENTRO	21.01.08	Deferido.
5896-2007	LUIZ CARLOS BARBOSA	ESTRADA SJPÃO-ANDRADAS,-BAIRRO DO OLEO	14.02.08	Deferido.
<b>Referente a: 56 ENQUADRAMENTO DEREGIME ESPECIAL</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6856-2007	C. R. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	RUA RACTICLIFF, 813,-PRATINHA	10.01.08	Deferido.
6989-2007	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	PRAÇA DA CATEDRAL, 122,-CENTRO	27.12.07	Deferido.
<b>Referente a: 61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6339-2007	EVOLUÇÃO LOTERIAS LTDA	RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS,1456-JARDIM FLEMING	22.02.08	Deferido.
482-2008	EVOLUÇÃO LOTERIAS LTDA	RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS,1456-JARDIM FLEMING	18.01.08	Deferido.
<b>Referente a: 77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5026-2005	TRANSPORTADORA SERTANEJA LTDA EPP	RUA DR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,308 SALA 22-CENTRO	28.01.08	Deferido.

**TRIBUTAÇÃO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 012/08**

Fica retificado o Anexo IV que se refere à planilha de Pavimentação Asfáltica a Quente do Edital nº 008/08 do Bairro Jardim Flamboyant, publicado em 30 de janeiro de 2008 no Jornal Oficial nº 417 e retificado pelo Edital 008/08 publicado em 16 de fevereiro de 2008 no Jornal Oficial nº 419 da seguinte forma:

**Exclusão do lançamento:**

Setor	Quadra	Lote	NOME	VALOR DO IMÓVEL ANTERIOR À OBRA	VALOR DA VALORIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO DO IMÓVEL	ZONA DE INFLUÊNCIA	FATOR DE ABSORÇÃO	ÍNDICE DE HIERARQUIZAÇÃO (ALÍQUOTA)	VALOR A SER PAGO
			JOSÉ CARLOS CABRAL AGUIAR	169.504,22	38.985,97	208.490,19	1	23,00%	0,053285	<b>32.369,62</b>

**Inclusão do lançamento:**

Setor	Quadra	Lote	NOME	VALOR DO IMÓVEL ANTERIOR À OBRA	VALOR DA VALORIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO DO IMÓVEL	ZONA DE INFLUÊNCIA	FATOR DE ABSORÇÃO	ÍNDICE DE HIERARQUIZAÇÃO (ALÍQUOTA)	VALOR A SER PAGO
13	081	03	Regina Helena Lopes de Almeida	169.504,22	38.985,97	208.490,19	1	23,00%	0,053285	<b>32.369,62</b>

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que vai publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito (29/02/2008).

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA  
 CIRONEI BORGES DE CARVALHO  
 LUCIEN DONIZETTI SILVA  
 ALENCAR AGUIAR NETO  
 ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES  
 MILTON CAVALCANTE  
 MARCO ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA

**FINAL**



**FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

DANIEL BENTO FERREIRA E DENISE ROMAO NORONHA

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 02/03/1985, residente nesta cidade, filho de Gervasio Missias de Carvalho Ferreira e Nanci Maria Bento Ferreira.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida aos 11/11/1981, residente nesta cidade, filha de Josué Noronha e Aparecida Romao Noronha.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.  
Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

**PARA SUGESTÕES DISQUE**

**0800 7730156**

*Sua linha direta com a Prefeitura Municipal*